



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400

compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

*gases medicinais RP43*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL, para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

**TIPO:** Menor Preço/ Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 abril de 2017.

**HORÁRIO:** 15h:30min.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 3266 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: . . . / . . .

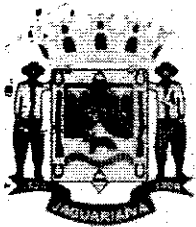
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA OFICIO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/03/2017 09:17:28  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 198//FINAN/SEMUS/17-ENCAMINHA OFICIO Nº 16/2017, COM O QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS GASES MEDICINAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL, DURANTE 12 MESES CONFORME SEGUE EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Josimara*

Responsável pelo Processo

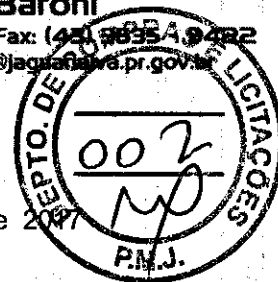


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE



Of.198 FINAN / SEMUS / 17

Jaguariáiva, 17 de março de 2017

Ilmo Sr

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria o ofício nº 16/2017 com o quantitativo e especificações dos gases medicinais necessários para atender a demanda do H.M.C.L. durante 12 meses.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3.90.30.00.00.00.0370
CÓDIGO REDUZIDO 362

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

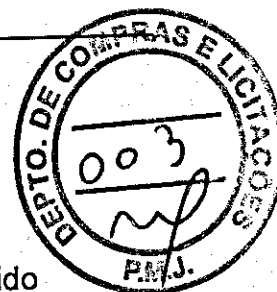
Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

ILMO SR  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Ofício 16/2017

Jaguariaíva, 15 de Março de 2017



Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de LICITAÇÃO DE GÁSES MEDICINAIS para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion no ANO de 2017. Os orçamentos estão em anexo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	980	Oxigênio Medicinal – 7M <sup>3</sup>
02	10	Oxigênio Medicinal – 3,5 M <sup>3</sup>
03	10	Oxigênio Medicinal – G
04	10	Oxigênio Medicinal – PP 1M <sup>3</sup>
05	10	Oxigênio Medicinal – PP 1,5 M <sup>3</sup>
06	10	Oxigênio Medicinal – PP 2,0 M <sup>3</sup>
07	3	Óxido Nitroso 28 KG
08	2	Dióxido de Carbono 33 kg

Sem mais no momento.

Atenciosamente.

  
Antônio Carlos Sampaio  
Superintendente – HMCL

  
Ezequiel Dos Santos Coelho  
Chefe Auditoria / Ouvidoria  
ALMOXARIFADO – HMCL

Ilustríssimo Senhor  
Guilherme Wasilewski  
M. D Diretor Financeiro SEMUS  
Jaguariaíva - PR





Ponta Grossa, 14 de março de 2017.

À Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Ref. Proposta de Prestação de Serviços / Produtos.

Prezado Senhor,

atendendo sua solicitação, colocamos à disposição a presente proposta orçamentária, para devida apreciação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	
DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	VALOR UNITÁRIO
Oxigênio Medicinal - 07 m <sup>3</sup>	R\$ 91,00
Oxigênio Medicinal - 3,5 m <sup>3</sup>	R\$ 75,00
Oxigênio Medicinal - G	R\$ 65,00
Oxigênio Medicinal - PP 1 m <sup>3</sup>	R\$ 65,00
Oxigênio Medicinal - PP 1,5 m <sup>3</sup>	R\$ 70,00
Oxigênio Medicinal - PP 2,0 m <sup>3</sup>	R\$ 70,00
Óxido Nitroso 28 KG	R\$ 3.360,00
Dióxido de Carbono 33KG	R\$ 3.564,00

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

 Oxigenesis  
Gases Industriais e Medicinais.



Irati, 14 de Março de 2017.

Ref. Proposta de Prestação de Serviços / Produtos.

Prezados Senhores,

Atendendo sua solicitação, colocamos a disposição a presente proposta orçamentaria, para devida apreciação.

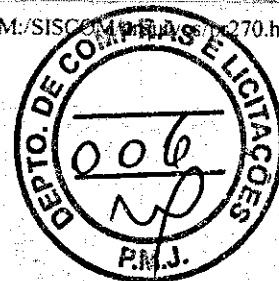
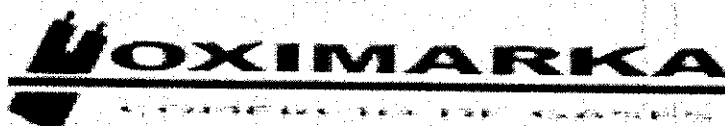
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	
DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	VALOR UNITÁRIO
Oxigênio Medicinal - 07 m <sup>3</sup>	R\$ 98,00
Oxigênio Medicinal - 3,5 m <sup>3</sup>	R\$ 80,00
Oxigênio Medicinal - G	R\$ 70,00
Oxigênio Medicinal - PP 1 m <sup>3</sup>	R\$ 72,00
Oxigênio Medicinal - PP 1,5 m <sup>3</sup>	R\$ 78,00
Oxigênio Medicinal - PP 2,0 m <sup>3</sup>	R\$ 80,00
Óxido Nitroso 28 KG	R\$ 3.385,00
Dióxido de Carbono 33KG	R\$ 3.573,00

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Oxiléo  
Gases Industriais e Medicinais.

**OXILÉO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS**  
R. PURPURATA, 61 – JD. DAS ORQUÍDEAS- Lagoa  
CEP: 84500-000 IRATI- PR  
TELEFONE: (42) 3423-2045 / (42) 99717755

04.307.130/0001-22



RUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS N-28 Bairro Jardim Monterrey CEP 83504517 ALMIRANTE TAMANDARÉ - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3657-4169 / 3657-2825 / 9973-8893 oximarka@uol.com.br site: http://www.oximarka.com.br

## PROPOSTA COMERCIAL N. 270

<< Emitida pelo Departamento de Vendas em 15/03/2017 - 08:55:51 >>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

A/C EZEQUIAL


ezequielcoelho.hmcl@gmail.com

Codigo	Qtde	UN	Descricao	Unitario	Total
50510700	1,0000	PC	OXIGENIO MED. 7,0	R\$ 95,0000	R\$ 95,00
50510350	1,0000	UN	OXIGENIO MED. 3,5	R\$ 77,0000	R\$ 77,00
50510100	1,0000	UN	OXIGENIO MED. 1,0 TÍPICO	R\$ 68,0000	R\$ 68,00
50510100	1,0000	UN	OXIGENIO MED. 1,0 FP	R\$ 68,0000	R\$ 68,00
50510150	1,0000	UN	OXIGENIO MED. 1,5	R\$ 75,0000	R\$ 75,00
50510200	1,0000	UN	OXIGENIO MED. 2,0	R\$ 77,0000	R\$ 77,00
50522800	1,0000	UN	OXIDO NITROSO MED. - 28,0	R\$ 3.372,0000	R\$ 3.372,00
10303300	1,0000	UN	CO2 (DIOXIDO DE CARBONO) 33,0	R\$ 3.567,0000	R\$ 3.567,00

• Valor Total: R\$ 7399,00

#### CONDICÖES GERAIS:

- Pagamento: 28 d.d
- Entrega:
- Validade: 60 dias
- Frete: CIF
- Impostos: INCLUSOS
- Observações:

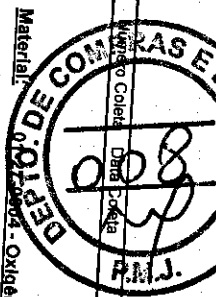
  
DAYANE C RAMOS  
Depto de Vendas  
oximarka@oximarka.com.br  
(41) 3657-4169 -- (41) 9854-2122

00.943.564/0001-68  
LUIS CARLOS DOS SANTOS  
FARIA EQUIP. ME  
Rua Roque Ferreira dos Santos, 28  
Jd. São Venâncio - CEP 83.504-517  
Almirante Tamandaré - PR



## ATA PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 GASES MEDICINAIS

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL	FABRICAÇÃO
1	UNIDADE	Oxigênio para cilindro de 07m3	960	R\$ 63,00	LINDE/IBG	R\$ 60.480,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA
2	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M <sup>3</sup>	10	R\$ 59,50	LINDE/IBG	R\$ 595,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA
3	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL G	10	R\$ 39,00	LINDE/IBG	R\$ 390,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA
4	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 MT	10	R\$ 42,00	LINDE/IBG	R\$ 420,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA
5	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 MT	10	R\$ 34,00	LINDE/IBG	R\$ 340,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA
6	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 MT	10	R\$ 45,00	LINDE/IBG	R\$ 450,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA
7	CILINDRO	Óxido nitroso 28 kg	2	R\$ 1.600,00	LINDE/IBG	R\$ 3.200,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA
8	CILINDRO	Dióxido de carbono 33 kg	2	R\$ 1.800,00	LINDE/IBG	R\$ 3.600,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA
9	CILINDRO	AR COMPRIMIDO 2,5 M	10	R\$ 55,00	LINDE/IBG	R\$ 550,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA
10	CILINDRO	NITROGENIO	2	R\$ 120,00	LINDE/IBG	R\$ 240,00	OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO LTDA



Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	---------

**Material: 01-27-0484 - Oxigênio para cilindro de 07m³**

87/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - (52637)	980,000	91,0000	89.180,00	Não
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	980,000	63,0000	61.740,00	Sim
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP -	980,000	95,0000	93.100,00	Não

Preço Médio -> 83,0000 81.340,00

**Material: 01-27-0452 - OXIGÊNIO MEDICINAL 3,6 M²**

87/2017	20/03/2017	20/05/2017	2	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - (52637)	10,000	75,0000	750,00	Não
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	59,5000	595,00	Sim
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	2	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP -	10,000	77,0000	770,00	Não

Preço Médio -> 70,5000 705,00

**Material: 01-27-0485 - OXIGÊNIO MEDICINAL G**

87/2017	20/03/2017	20/05/2017	3	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - (52637)	10,000	65,0000	650,00	Não
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	39,0000	390,00	Sim
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	3	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP -	10,000	68,0000	680,00	Não

Preço Médio -> 57,3333 573,33

**Material: 01-27-0488 - OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 MT**

87/2017	20/03/2017	20/05/2017	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	42,0000	420,00	Sim
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	4	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP -	10,000	68,0000	680,00	Não
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	4	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - (52637)	10,000	65,0000	650,00	Não

Preço Médio -> 58,3333 583,33

**Material: 01-27-0489 - OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 MT**

87/2017	20/03/2017	20/05/2017	5	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - (52637)	10,000	70,0000	700,00	Não
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	34,0000	340,00	Sim
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	5	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP -	10,000	75,0000	750,00	Não

Preço Médio -> 59,6667 596,67

**Material: 01-27-0490 - OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 MT**

87/2017	20/03/2017	20/05/2017	6	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - (52637)	10,000	70,0000	700,00	Não
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - (923)	10,000	45,0000	450,00	Sim
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	6	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP -	10,000	77,0000	770,00	Não

Preço Médio -> 64,0000 640,00



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: **01-27-0893 - Dióxido nítrico 28 kg**

87/2017	20/03/2017	20/05/2017	7	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - (52837)		3,000	3.360,0000	10.080,00	Não
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		3,000	1.600,0000	4.800,00	Sim
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	7	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP -		3,000	3.372,0000	10.116,00	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>2.777,3333</b>	<b>8.332,00</b>	

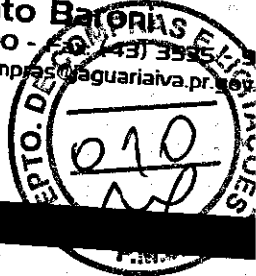
<b>Material: 01-27-0893 - Dióxido de carbono 33 kg</b>									
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIANA - (923)		2,000	1.800,0000	3.600,00	Sim
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	8	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - (52837)		2,000	3.564,0000	7.128,00	Não
87/2017	20/03/2017	20/05/2017	8	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP -		2,000	3.567,0000	7.134,00	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>2.977,0000</b>	<b>5.954,00</b>	
						<b>Total Preço Médio -&gt;</b>	<b>6.147,1666</b>	<b>98.724,33</b>	



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barotras  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 -  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
FOLHA DE INFORMAÇÃO



Segue para bloqueio no valor  
de R\$ 98.724,33  
de: Compras  
Para: Planejamento

20/03/17

Vinicius Weigert  
DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA**  
 Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/A	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	
3714	O		777/2016	16/05	25.172,50	0,03	25.172,47	25.172,47	0,00	43668	10.302.001	1000	2.075	357	3.3.90.30.00.00.00.00	52637 - OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO I	
6580	O		1377/2016	26/08	24.932,50	0,00	24.932,50	24.932,50	0,00	43910	10.302.001	0370	2.075	356	3.3.90.30.00.00.00.00	52637 - OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO I	
8507	O		1698/2016	07/11	20.160,00	0,00	20.160,00	0,00	20.160,00		10.302.001	1000	2.075	357	3.3.90.30.00.00.00.00	52637 - OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO I	
<b>Total da Entidade:</b>					<b>70.265,00</b>	<b>0,03</b>	<b>70.264,97</b>	<b>50.104,97</b>	<b>20.160,00</b>								
<b>Total do Período:</b>					<b>70.265,00</b>	<b>0,03</b>	<b>70.264,97</b>	<b>50.104,97</b>	<b>20.160,00</b>								

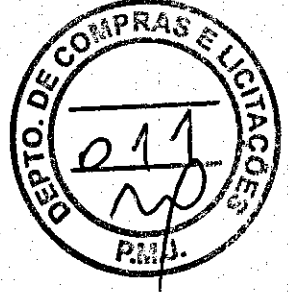
Jaguariava, 21/03/2017

ANDRO PAULO CARNEIRO  
 Contador CRC/PR 053879-01

JOSÉ SLOBODA  
 Prefeito Municipal

50% + menor prazo

*[Handwritten signature]*







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº.3266/2017



**Ao Departamento de Compras e Licitação**

Indicamos a dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00 (370/303) material de consumo, proj/ativ 2.075.

Licitar 10% a mais do menor preço.

Após procedimento licitatório retornar para bloqueio.

Att,

29/03/2017

**Nara Giselle Bueno**

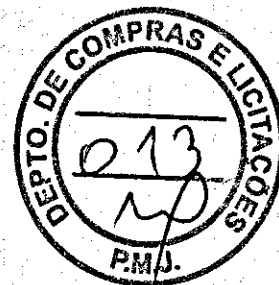
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação nº58/2017.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL., para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Adm. nº: 75/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
 Forma de Julgamento: Menor Preço  
 Forma Pgto. / Reajuste:  
 Prazo Entrega/Exec.: 10 dias  
 Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
 Urgência:  
 Vigência: 12 meses  
 Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
362	11.01.2.075.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	3.3.90.30.04.00.00.00	79.568,50
Fonte de Recurso : 370 - HOSPSUS				
<b>Total previsto:</b>				<b>79.568,50</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	980,000	UNI	Oxigênio para cilindro de 07m3	69,3000	67.914,00
2	10,000	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M³	65,4500	654,50
3	10,000	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL G	42,9000	429,00
4	10,000	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 MT	46,2000	462,00
5	10,000	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 MT	37,4000	374,00
6	10,000	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 MT	49,5000	495,00
7	3,000	CIL	Óxido nitroso 28 kg	1.760,0000	5.280,00
8	2,000	CIL	Dióxido de carbono 33 kg	1.980,0000	3.960,00
<b>Total Geral →</b>				<b>4.050,7500</b>	<b>79.568,50</b>

Jaguariaíva, 4 de Abril de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



Jaguariaiva, 4 de Abril de 2017.

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

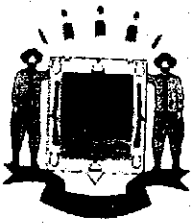
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 75/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaiva, 4 de Abril de 2017.

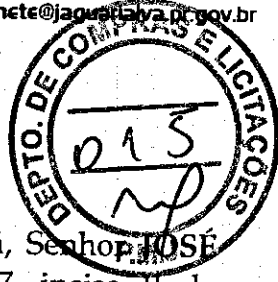
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034 /2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

### DECRETA

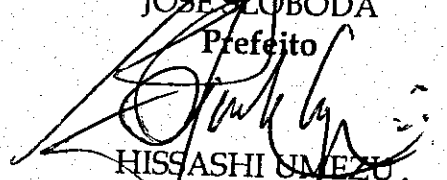
**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

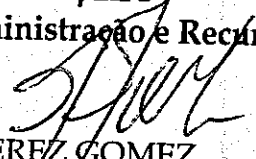
**Artigo 2º.** O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

  
JOSE SLOBODA  
Prefeito

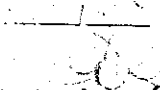
  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: \_\_\_\_\_

  
**Giselle Inaitara Syring**  
Chefe de Gabinete  
Dec. n.º 154/16  
Secretaria Municipal de Governo

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/01/2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual N.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o **Edital do Processo Licitatório N.º 75/2017**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 43/2017**, com abertura prevista para o dia 20 de Abril de 2017, às 15h30 min, cujo objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.**, para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregão Presencial 43- 2017





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

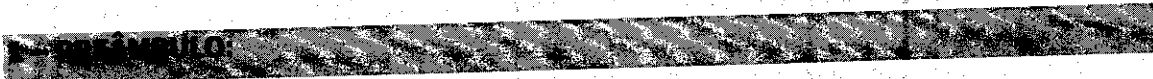
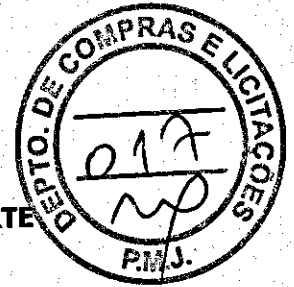
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2017 -

PREGÃO Nº 43/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



**1.1.** O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 013/2015, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo **"menor preço"**, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.



O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: **comprasiag@gmail.com**.



**LOCAL:** Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Departamento de Compras e Licitações**

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta  
Jaguariaíva – Paraná

**DIA:- 20 de abril de 2017.**

**HORÁRIO: 15h30min.**

**Pregão Presencial 43- 2017**

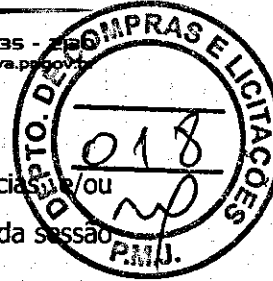




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2200  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**1.3.1.** A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

**1.3.2.** Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

## 02. OBJETO

**02.1.** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.,** conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**02.2.** Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

## 03. PRELIMINARES

**03.1.** Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 79.568,50** (Setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**03.2.** Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste Edital.

**03.3.** A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 04. DAS CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) – 3.3.90.30.00.00.00.00**  
**CÓDIGO REDUZIDO: 362**



### 05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

**Pregão Presencial 43- 2017**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2100  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**05.4.4.** Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

**05.4.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

**05.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

### DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

**06.1.** A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

**06.1.1.** O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

**a.1)** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

**a.2)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

**a.3)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Pregão Presencial 43- 2017

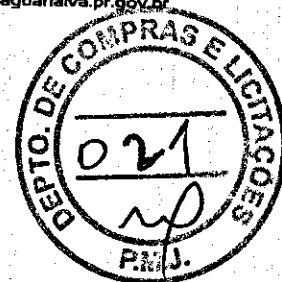




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**b) Se representante legal:**

**b.1)** Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

**b.2)** Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

**c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

**OBSERVAÇÕES:**

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

**06.2.** O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

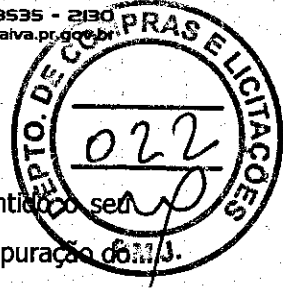
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**06.2.1.** Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:**

**06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo II**.

**06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.**

**06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.**

**06.3.3.1.** A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**06.3.3.2.** A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## **07. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**07.1.** Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

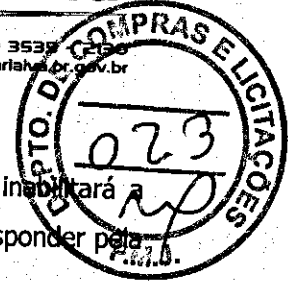
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**07.2.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

**07.3.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

**07.4.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.



**08.1** – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria, no Hospital Carolina Lupion, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

**08.2.** As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

**08.3.** Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

**08.4.** Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

**08.5.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município**.

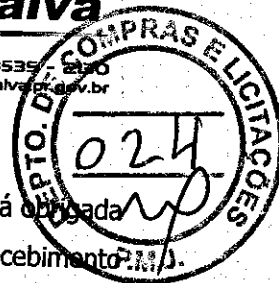
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2170  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**08.6.** O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

**08.7.** A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

**08.8.** Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

**08.9.** Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

### REGISTRO - DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

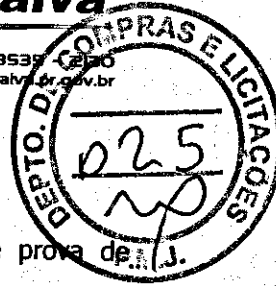
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2250  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.**

## **09.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**09.2.1.** As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

## **09.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

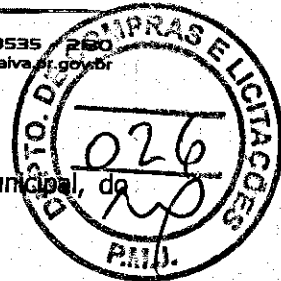
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 260  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### ANEXO 03 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS REQUISITOS

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em ANEXO.

c) Autorização de funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA conforme RDC 69/2008 e RDC 09/2010.

**09.5.** Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

**09.6.** Havendo alguma restrição na compr. vação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

**09.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Pregão Presencial 43- 2017

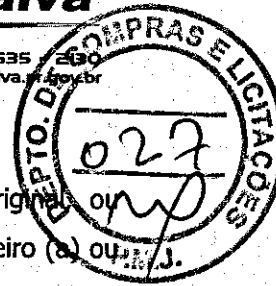




# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2330  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**09.8.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

**09.9** Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### 10. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**10.1.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO:

**11.1.** A **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

**11.2.** A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

**11.2.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial N° 43/2017**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos

**Pregão Presencial 43- 2017**

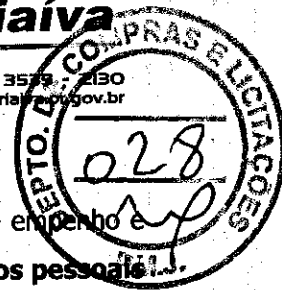




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

**11.2.1.1.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

**11.2.2.** Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

**11.2.3.** Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

**11.2.3.1.** No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

**11.2.3.2.** Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

**11.2.3.3.** A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

**11.2.4.** Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

**11.2.4.1.** A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

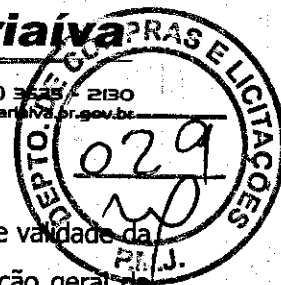
**11.2.4.2.** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3525 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**11.3.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

**11.4.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**11.5.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

**11.5.1.** Não atendam às exigências deste Edital.

**11.5.2.** Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

**11.6.** As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.7.** Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12. CONDIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

**12.1.** O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

**a) Envelope 01 (Proposta de Preços)**

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 43/2017

Abertura: 20/04/2017 às 15:30hrs

**CONDIÇÃO ESPECIAL:** (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

**b) Envelope 02 (Habilitação)**

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 43/2017

Abertura: 20/04/2017 às 15:30hrs

Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.**

**12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.**

**12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.**

**12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.**

**13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.**

**13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.**

**13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valor (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.**

**13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.**

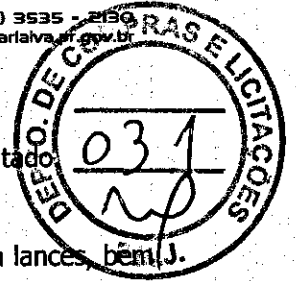
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**13.5.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**13.6.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

**13.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**13.8.** Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

**13.8.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**13.8.2.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.8.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

**13.9.** Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

**13.10.** Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

**13.11.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas

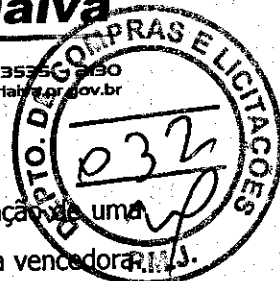
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 9130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

**13.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

**13.13.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

**13.14.** O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

**13.15.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**13.16.** Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

**13.17.** Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

**13.18.** Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

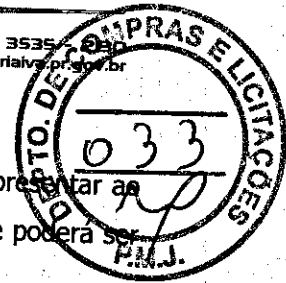
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 0300  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**13.19.** A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

**13.20.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

**14.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

**14.3.** O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**14.4.** A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

**15.1.** Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

**15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

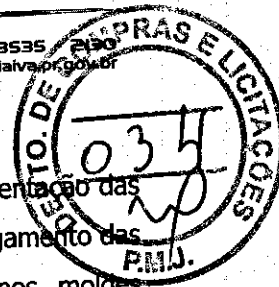
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jagariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jagariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**15.3.** O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

**15.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.5.** Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

**15.6.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

### 20: DAS PENALIDADES DE PAGAMENTO:

**16.1.** Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

**16.2.** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

**16.3.** Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20: Das Penalidades", deste Edital.

**16.4.** Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem "16.1", sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

**16.5.** Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a

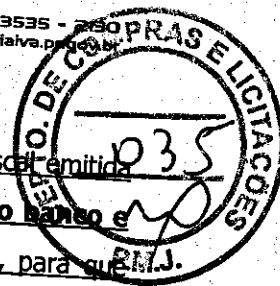
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2500  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

**16.6.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

**16.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16.8.** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

**16.9.** A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

**16.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

**17.1.** Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

Pregão Presencial 43- 2017

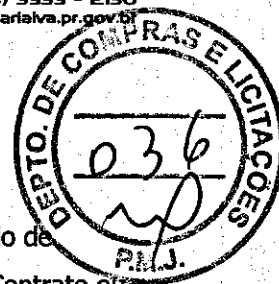




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 18 – DA CONTRATAÇÃO:

**18.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

**18.2.** A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

**18.3.** O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

**18.4.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**18.5.** É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

**18.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**18.7.** O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

### 19 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO:

**19.1.** O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 12 (doze) meses.

**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 255  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**20.1.** Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

**20.2.** No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

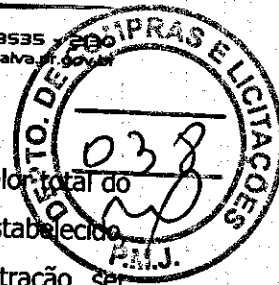
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 5000  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.
- 20.3.** Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
- 20.4.** O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.
- 20.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 20.6.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.
- 20.7.** As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguaraiava, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.8.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Pregão Presencial 43- 2017

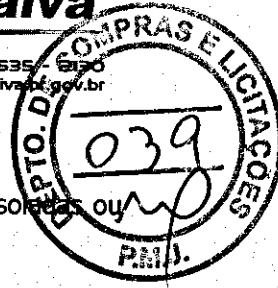




# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 8150  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**20.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**20.11.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

**20.12.** As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

**20.13.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**21.1.** O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**21.2.** A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

**21.3.** Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

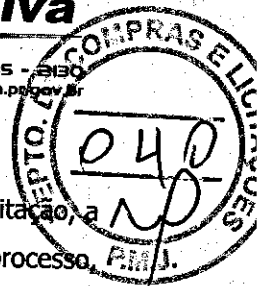
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 3130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**21.4.** É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.5.** Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR.

**21.6.** Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**21.7.** Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

**21.8.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.9.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

**21.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

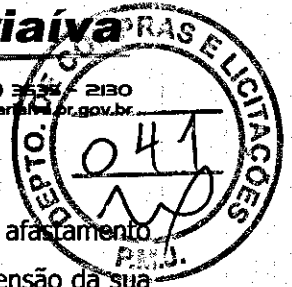
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**21.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**21.12.** Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

**21.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.14.** Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáva, 10 de abril de 2017.

**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

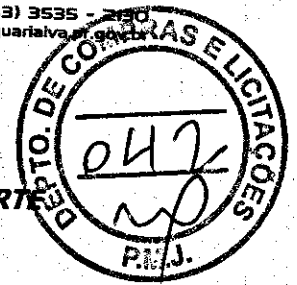
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 7190  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º43/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO I (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

### CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

**Pregão Presencial 43- 2017**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

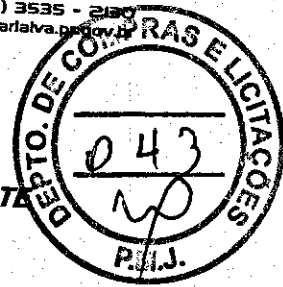
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2100  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO II (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO (À) PREGOEIRO (A)  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal - RG/CPF

Pregão Presencial 43- 2017





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

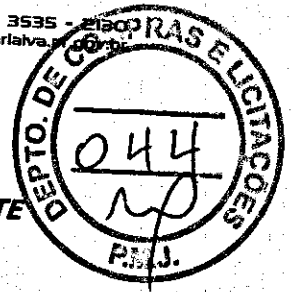
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2100  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO III (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.  
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,  
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a  
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das  
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO IV (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o N.º  
\_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as  
penalidades da lei, que:

**I** - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

**II** - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**III** - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(a assinatura do representante legal)

CAI IMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

## LICITAÇÃO Nº 43/2017 - TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	UNIDADE	Oxigênio para cilindro de 07m3	980			
	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M <sup>3</sup>	10			
	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL G	10			
	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 M <sup>3</sup>	10			
	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 M <sup>3</sup>	10			
	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 M <sup>3</sup>	10			
	CILINDRO	Óxido nitroso 28 kg	3			
	CILINDRO	Dióxido de carbono 33 kg	2			

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Diretor e/ou Representante Legal**

Razão Social:

Pregão Presencial 43- 2017





# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:** Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

**1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:**

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, **estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.**



**2.1.** A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Carolina Lupion, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

**2.2.** As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

**2.3.** Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

**2.4.** Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante



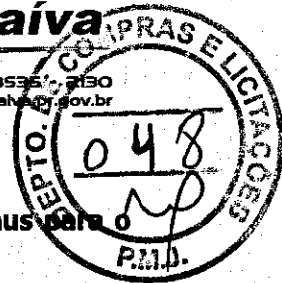
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



vencedora plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

**2.5 A empresa deverá realizar entrega semanal, conforme necessidade do Hospital Carolina Lupion.**

**2.6 Os cilindros deverão ser fornecidos pela empresa vencedora no regime de comodato.**

**2.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.**

**2.8. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.**

**2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;**

**2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.**

**2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.**

**2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras**

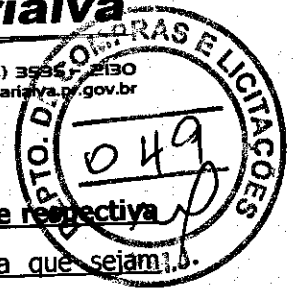
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

**2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.**

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**3.1.** Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

**3.2.** O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

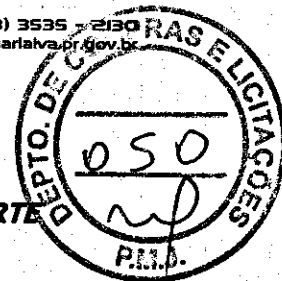
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO VI (M O D E L O DE PROPOSTA)

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 43/2017, apresento nossa proposta de preços para **Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
UNIDADE	Oxigênio para cilindro de 07m3	980	R\$ 69,30	R\$ 67.914,00
CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M <sup>3</sup>	10	R\$ 64,45	R\$ 654,50
CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL G	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 M <sup>3</sup>	10	R\$ 46,20	R\$ 462,00
CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 M <sup>3</sup>	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 M <sup>3</sup>	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
CILINDRO	Óxido nitroso 28 kg	3	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00
CILINDRO	Dióxido de carbono 33 kg	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extensão).

Pregão Presencial 43- 2017

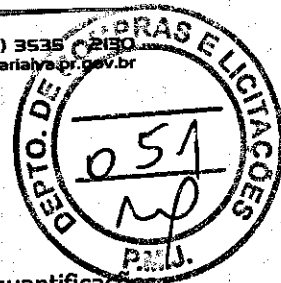




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 43/2017**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 43/2017**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação ....., endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Diretor ou representante legal – Identidade**  
**Nome legível/Carimbo da empresa**

**Pregão Presencial 43- 2017**

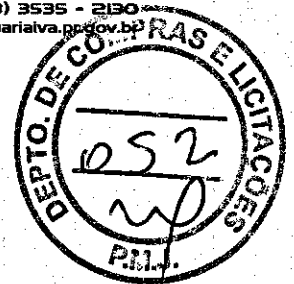




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/17

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram \_\_\_\_\_  
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF N.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG N.º. 4336839-7-Pr, e CPF N.º. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Cícero Vieira Torres Neto, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, portador do RG N.º. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF N.º. 031.325.459-10, Secretário Municipal de Finanças.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob N.º \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Pregão Presencial 43- 2017

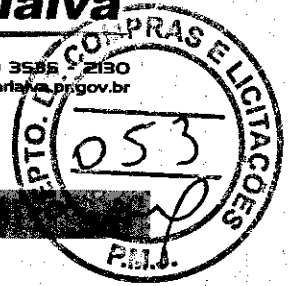




# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/2017**.

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da **CONTRATANTE**.

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de \_\_\_\_\_.

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

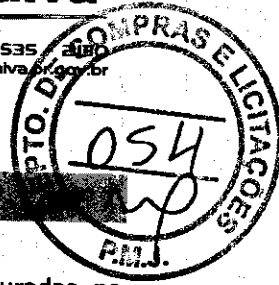
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou la: ce verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

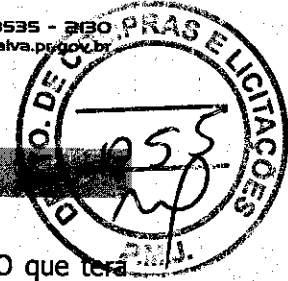
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 3130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

## CLÁUSULA SEXTA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

## CLÁUSULA SEXTA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA SEXTA TERCEIRA - DO ARREBAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

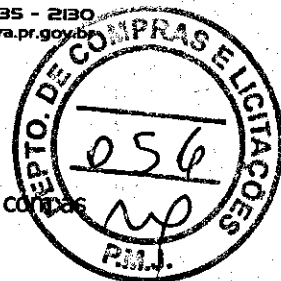
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**CONTRATANTE**

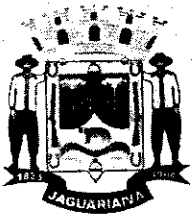
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

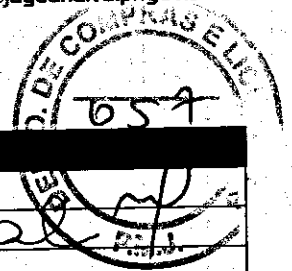
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO



segue para parecer de Edital

De: Compras 10104117

Para: Jurídico

Vinicius Weigert  
DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Presencial nº. 43/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL, pelo período de 12 meses.

Estes são os termos, passa-se a opinar.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise do edital e da minuta do contrato por Consultor Jurídico é exigência feita pela própria Lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 38 e suas alterações, *in verbis*:

**“Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”

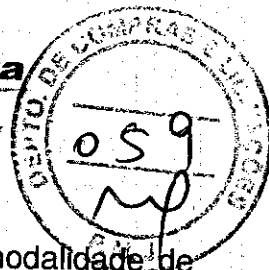
Desse modo, afere-se que o presente processo se trata de uma licitação na modalidade Pregão Presencial, regulada pela Lei Federal nº. 10.520/2002 que recepcionou subsidiariamente as regras incutidas pela Lei Federal 8.666/93, conforme disposto no artigo 9º:



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**“Art. 9º.** Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Deve ser salientado que a modalidade escolhida segundo o artigo 1º deste dispositivo, presta-se à aquisição de bens e serviços comuns, conforme verificado no presente requerimento.

### DA MODALIDADE PREGÃO e DO REGISTRO DE PREÇOS

Como última modalidade licitatória instituída em nosso ordenamento jurídico, diferentemente das outras modalidades, no “pregão” o envelope “proposta” é aberto primeiro e, depois da classificação das propostas escritas, ocorre uma etapa de lances em que os participantes têm a possibilidade de reduzir ainda mais suas propostas. Somente após a classificação final é aberto o envelope de habilitação. É bom frisar que será aberto o envelope de documentos da habilitação apenas do licitante que ofertou o preço mais vantajoso. O “pregão” pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor.

De maneira simples, a relação entre um ente estatal e outro privado no que tange às compras é estabelecida através de um contrato administrativo. Em linhas gerais, para que a Administração celebre este contrato, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”*. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

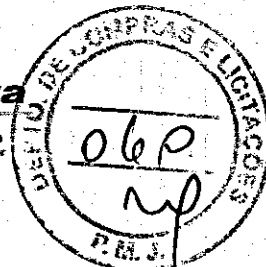




## Prefeitura Municipal de Jagariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jagariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.500/000-38 - juridico@jagariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Alguns servidores e responsáveis pelos setores de compras das Administrações Municipais já demonstravam a ideia de que somente poderia ser utilizado do Sistema de Registro de Preços (SRP) através do procedimento conhecido como Pregão, mas a Lei de Licitações traz um comando normativo em seu art. 15, § 3º, I: para que as compras sejam processadas através do tal sistema, ficando subentendido que abrange apenas a modalidade concorrência e, ainda, não contempla os serviços e obras de engenharia.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

***“Vale uma análise sobre as diferenças entre a sistemática do pregão e a aquisição por meio de registro de preços. O tema foi bosquejado acima e comporta algum aprofundamento.***

***O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).”***

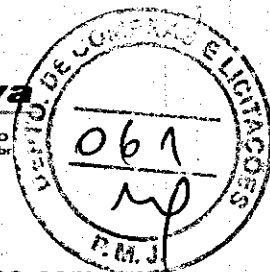
Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2330  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

**“Art. 3º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).**

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

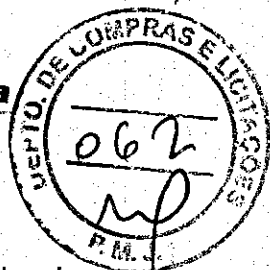
A experiência profissional sobre o tema foi efetivada na Administração de Taió/SC em 2009 e, administrada no primeiro pregão para aquisição de medicamentos. Quando realizado sob o sistema de registro de preços, houve uma economia de aproximadamente R\$ 800.000,00, inclusive tal feito foi alvo de reportagem veiculada no Jornal Vale Oeste (jornal com circulação no Município de Taió/SC e região), edição do dia 05 de março de 2009. Tal cifra foi contabilizada pela diferença entre os valores inicialmente orçados no mercado pelo setor competente e os auferidos no último lance da licitação. Foram atraídos mais de 20 participantes, representantes de distribuidoras de medicamentos e o procedimento durou mais de 10 horas de trabalho.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2430  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Tal cifra economizada é bastante significativa, representando quase 10% do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde daquele Município. Experiências assim, foram acumuladas ao longo do tempo em outras áreas da Administração local. Observou-se, normalmente, uma diminuição de 10 a 15% de do valor inicialmente orçado, o que não é possível em outras modalidades licitatórias.

O sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Como se sabe, toda licitação deve ter um objeto, ou seja, aquilo que se deseja comprar. O objeto deve ser detalhado para que não restem dúvidas sobre o que se pretende comprar e o que o licitante deve entregar. A relação neste caso não é a costumeira que ocorre entre consumidor e fornecedor, tampouco não pode a Administração, ao perceber, no momento do recebimento, que descreveu mal o que pretendia adquirir, ou ainda, simplesmente lançar mão da famosa cláusula de arrependimento posterior, tão utilizada no código consumerista nacional.

A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, pois a Administração não pode ser leviana de lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível. Corroborando com isso, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

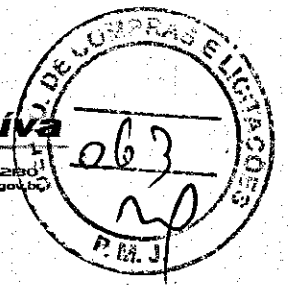
*“A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças,*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2807  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - [juri@cof@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juri@cof@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA MUNICIPAL



*combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, etc.*

*Por exemplo, é possível prever quantos pneus a Administração necessitará no curso do exercício financeiro. Entretanto, a previsão pode ser frustrada por uma série de fatores e variáveis que não são controladas pela Administração. Pura e simplesmente, pode ser que os motoristas passem por mais buracos do que costumam passar e, pois, serão necessários mais pneus do que os previstos inicialmente. ”*

Por essa perspectiva, a Administração, ao invés de prever o quantitativo que costumeiramente prevê, lança um edital com um número de itens superior ao que costuma utilizar e o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer o item determinado pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. Evita-se, até mesmo, a necessidade de se armazenar o material e ainda, facilita o seu pronto uso. Tal prática não cria expectativa irreal no futuro vendedor, pois sabe ele que o sistema de registro de preços demonstra apenas uma possibilidade de aquisição.

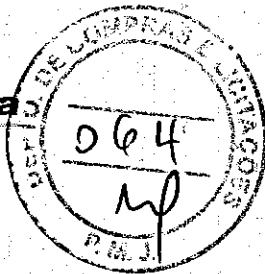
Diante disso, a Administração não se obriga a adquirir toda a quantidade estimada. Se por exemplo, uma determinada Prefeitura possui 20 veículos Fiat Uno e ao longo do tempo, percebe-se que em todos os anos em seus veículos é necessária a substituição dos fusíveis que controlam o farol. Prudentemente, no ano seguinte, lança-se um pregão pelo sistema de registro de preços para adquirir várias peças para veículos, dentre os quais, 100 fusíveis para farol do Fiat Uno. Neste ínterim, por motivos desconhecidos, ocorrerem poucas trocas dos fusíveis e a tal prefeitura só precisou adquirir 15 destes. Como já fora dito antes, a tal prefeitura não fica obrigada a adquirir o que não necessita, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



O sistema de registro de preços também traz vantagem enorme de a Administração Pública poder controlar melhor a qualidade do que compra. Assim, pelos princípios da impessoalidade, isonomia e da própria competitividade, não pode a Administração determinar no seu edital a marca que deseja adquirir, por melhor que ela seja. Ocorre que, já na primeira aquisição, a Administração percebe a má qualidade do produto adquirido. Constatado o problema, não há mais a necessidade de continuar comprando algo que não lhe serve. Simplesmente a Administração não faz mais pedido, ficando livre, inclusive, para realizar nova licitação e adquirir produtos de outras marcas, podendo, até mesmo, resguardadas as medidas de praxe, identificar aquela marca como rejeitada, ou seja, não mais aceita por aquele órgão. Note-se que tal vantagem também se mostra extremamente econômica, pois um bem de baixa qualidade resulta em desperdício de dinheiro.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se, vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal 3.931/01, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, senão vejamos:

***“Art. 4º. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. ”***

Note-se que neste caso não se fala em créditos orçamentários, mas fala-se em um ano literalmente, ou seja, uma ata de registro de preços formalizada em maio de 2010 valerá até maio de 2011. Isso se traduz numa enorme vantagem, pois não precisa a Administração, por exemplo, no mês de janeiro, ficar lançando mão de compras diretas, aquelas que custem menos de R\$ 8.000,00 para suprir a necessidade de aquisição de bens que são imprescindíveis ao funcionamento do órgão, mas que ficarão em falta se tiver que esperar todo o procedimento licitatório.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Para que isso não aconteça, basta lançar uma licitação no fim do ano, pois a ata de registro de preços terá validade de um ano. Dessa forma, além de viabilizar a continuidade dos serviços, é garantida também a economia, pois em uma compra direta há o risco de direcionamento de fornecedor e marca de produto, artifício costumeiramente antieconômico.

Sob à luz do art. 2º, III, do Decreto 3.931/01, há de se destacar um aspecto importante, principalmente sob o ponto de vista econômico: a possibilidade de se centralizar a licitação em um único ente. Por exemplo, o Governo Federal, em suas várias ramificações dentro da sua esfera administrativa, necessita adquirir pneus para vários tipos de veículos. Ao invés do Ministério da Educação, Saúde, Fazenda, Defesa, Comando da Marinha, Exército e Aeronáutica, cada um lançar mão de uma licitação, centraliza-se, por exemplo, no Ministério da Fazenda e todos os outros citados no Edital e que manifestaram previamente a intenção de aderir àquela licitação poderão contratar com os licitantes vencedores.

Note que tal possibilidade revela-se um poderosíssimo instrumento para uma negociação de preço satisfatória, pois, ao invés de se adquirirem 1000 pneus 175 r 14, adquirem-se 10.000, com um preço bem menor. Além disso, utiliza-se apenas uma equipe de servidores para a realização da licitação e os outros, os quais representam um custo elevado pela hora trabalhada, podem realizar outras tarefas relevantes.

Apesar das inúmeras vantagens, há que se cuidar de um aspecto muito relevante, que para muitos doutrinadores e, principalmente para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, deve ser visto e praticado com muita cautela: o sistema de "carona", onde um ente utiliza a ata de registro de preços de outro, mas ambos são de esferas diferentes, senão vejamos:

### **"6. Decisão:**

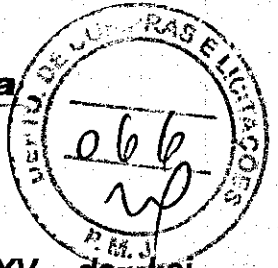
**O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da**



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**Constituição do Estado e no art. 1º, XV, da Lei Complementar n. 202/2000, decide:**

**6.1. Conhecer da presente Consulta, que indaga a este Tribunal acerca da viabilidade legal de adquirir e fazer o pagamento das despesas com a aquisição de ônibus para transporte escolar mediante adesão à Ata de Registro de Preços de órgão Federal (FNDE), relativo ao Programa "Caminhos da Escola", por preencher os requisitos e formalidades preconizados no Regimento Interno deste Tribunal.**

**6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:**

**6.2.1. Sempre que a aquisição de bens é vinculada a Programa de Governo com abrangência nacional, a exemplo do Programa "Caminhos da Escola", pertinente ao sistema de educação, de comprovado interesse público, é admissível a adesão à Ata de Registro de Preços derivada da execução de licitação promovida por órgão de outra esfera de Governo, responsável pelo Programa.**

**6.3. Reformar o item 2 do Prejulgado 1895 deste Tribunal (originário de Consulta do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina), com fundamento no art. 156 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001), que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"1. [...]**

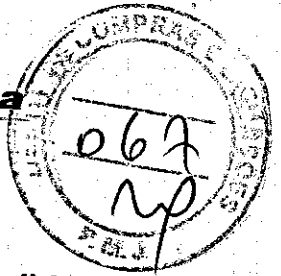
**2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n. 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.**



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getulio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n. 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n. 6.763/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.

6.4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Parecer COG n. 110/2010, à Prefeitura Municipal de Princesa e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina". (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Processo n. CON - 10/00095069 -- Relator Wilson Rogério Wan-Dall Herneus de Nadal).

O caso concreto analisado pelo TCE/SC refere-se ao Programa Federal intitulado Caminho da Escola, onde o Governo Federal, entre 2007 e fevereiro de 2010 já adquiriu, de acordo com o Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação, mais de 5.700 ônibus escolares, objetivando a renovação das frotas municipais que transportam alunos da rede pública de ensino.

Sob um olhar menos crítico, esse programa alvissareiro promove a renovação da frota, muitas vezes sucateada, dos municípios e proporciona conforto aos estudantes, os quais em vários rincões do Brasil, chegam a enfrentar uma



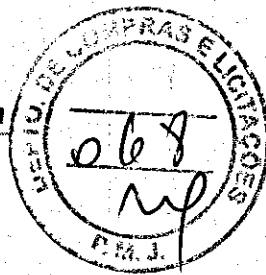




## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



verdadeira maratona para terem acesso à educação. Segue abaixo uma breve exposição do dito programa, de acordo com o FNDE.

*“O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa à padronização dos veículos de transporte escolar, à redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.*

*Desde sua criação até fevereiro de 2010, o Caminho da Escola atendeu 2.697 municípios. No total, foram adquiridos 5.721 ônibus escolares. (...)*

*Ô programa consiste na aquisição, por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Existem três formas para estados e municípios participarem do Caminho da Escola: com recursos próprios, bastando aderir ao pregão; via convênio firmado com o FNDE; ou por meio de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que disponibiliza linha de crédito especial para a aquisição de ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. (...)*

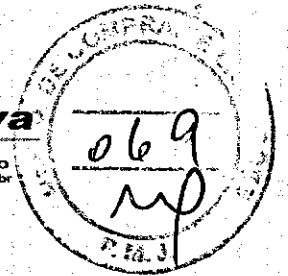
*O FNDE realizou no final de 2007 o pregão eletrônico nº 53, na modalidade de registro de preços, para conseguir valores mais baratos dos veículos, em função do ganho de escala. Os Estados, Distrito Federal e prefeituras puderam*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*aderir ao pregão e se beneficiar com os preços mais baixos conseguidos pelo FNDE e com a maior facilidade no processo de compra. (...)"*

(Grifos nosso)

(Fonte: <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas-caminho-da-escola>).

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequa, desde que cumpridas as formalidades legais estatuídas nos diplomas acima destacados.

### DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

Por fim manifesta-se pela atenta leitura da Lei Municipal nº. 2577/2015 que dispõem sobre tratamentos diferenciados à EPP e Microempresas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva - PR, 10 de abril de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº99/2017. CREDENCIADO(A):** Silvana Aparecida Antunes, CPF nº xxx.xxx.299-72. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº90/2017. CREDENCIADO(A):** Rodolfo Guerra Junior, CPF nº xxx.xxx.339-08. Estimativa de Credenciamento: R\$31.434,36 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº91/2017. CREDENCIADO(A):** Cristina Batista Miranda Guimarães, CPF nº xxx.xxx.369-40. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº92/2017. CREDENCIADO(A):** Dylscia Kauara Fagundes de Souza, CPF nº xxx.xxx.699-82. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº93/2017. CREDENCIADO(A):** Jasmara Aparecida de Souza Carvalho, CPF nº xxx.xxx.369-79. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2017. CREDENCIADO(A):** Evelyn Brasil Rodrigues, CPF nº xxx.xxx.829-50. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº95/2017. CREDENCIADO(A):** Jonad Soares de Almeida, CPF nº xxx.xxx.739-90. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº98/2017. CREDENCIADO(A):** Wérica Castro Teixeira, CPF nº xxx.xxx.879-89. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº97/2017. CREDENCIADO(A):** Ana Carolina Blum, CPF nº xxx.xxx.839-78. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº98/2017. CREDENCIADO(A):** Ana Luitza Pinho, CPF nº xxx.xxx.969-63. Estimativa de Credenciamento: R\$12.761,84 (doze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº99/2017. CREDENCIADO(A):** Sabrina Bueno dos Santos Luz, CPF nº xxx.xxx.439-08. Estimativa de Credenciamento: R\$15.950,78 (quinze mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº100/2017. CREDENCIADO(A):** Everton José Feltri, CPF nº xxx.xxx.879-11. Estimativa de Credenciamento: R\$31.434,36 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2017. CREDENCIADO(A):** Paulo Roberto Reis Teixeira, CPF nº xxx.xxx.775-15. Estimativa de Credenciamento: R\$35.034,36 (trinta e cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2017. CREDENCIADO(A):** Antônio Aparecido de Silva, CPF nº xxx.xxx.209-04. Estimativa de Credenciamento: R\$35.034,36 (trinta e cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2017. CREDENCIADO(A):** Rafael Jayme, CPF nº xxx.xxx.019-02. Estimativa de Credenciamento: R\$15.388,44 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 1 de março de 2017 até 30 de março de 2018.

**EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 25/2017. OBJETO:** aquisição de kits para a pascoa a serem distribuídos pela Secretaria de Educação e Esporte e Secretaria de Desenvolvimento Social. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80. CONTRATADO:** FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME. CNPJ/MF 14.400.037/0001-11. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$71.656,00 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 03 de abril de 2017. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81. CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO BUSS - NET. COM - ME. CNPJ/MF 01.077.696/0001-05. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$853,40 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 180 dias. Assinatura: 03 de abril de 2017.



**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

Os(s) candidato(s) abaixo relacionados, aprovados, no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para o período de 07 a 17 de abril de 2017, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://sacweb.procergs.com.br/verificacaoinv/>

- a) 01 (um) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Profissão (CPF);
- e) Carteira de Nascimento/Casamento;
- f) Cartão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página de foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cartão de quitação das obrigações eleitorais (expedido pelo Cartório Eleitoral);
- l) Cartão de Ancestralidade Crimial;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe.

**CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSIF.	NOME	RSC	JUSTIFICATIVA
2ª	PRESCILA DE BARRIOS MATOSKI	1136	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
2ª	RIZANI MELO DA SILVA	487	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
2ª	IBARA MADRE MOREIRA FERREZ	1416	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO EXONERAÇÃO DE ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA
2ª	ROSANGELA GORENHO	793	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALME GRAGELLA BRICELLA
4ª	PATRICIA HENRIQUE BRIZOLLA	1258	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO EXONERAÇÃO DE JESSICA VAN DEN BERG

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 04 de abril de 2017.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**BISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4428/17**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de móveis para estruturação de nova Sala do Centro de Atenção Psicossocial CAPS e a Farmácia do SEMUS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de abril de 2017.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:00min do dia 24 de abril de 2017 às 10h:30min do dia 24 de abril de 2017.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 10h:30min às 12h:00min do dia 24 de abril de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 24 de abril de 2017.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através do e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br) - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.  
**Élio Zub Junior**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL, para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**TIPO:** Menor Preço Por Item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 abril de 2017.  
**HORÁRIO:** 15h:30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.  
**Élio Zub Junior**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e oficinas diversas para as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, a ser realizada em 01/05/2017, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
**TIPO:** Menor Preço Por Item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 19 de abril de 2017.  
**HORÁRIO:** 09h:30min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.  
**Élio Zub Junior**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4120/17**

**"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"**

**OBJETO:** Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.  
**TIPO:** Menor Preço por Item  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de abril de 2017.  
**HORÁRIO:** 09:30min (Horário de Brasília)  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br) no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaíva, 04 de abril de 2017.  
**Élio Zub Junior**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para reposição das caixas instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2017.  
**TIPO:** Menor Preço Por Item.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de abril de 2017.  
**HORÁRIO:** 09h:00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@bil.com.br](mailto:compras@bil.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário das 08h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.  
**Élio Zub Junior**  
PREGOIRO

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até  
Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 28/  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio

Pregão, na forma eletrônica para registro de preç  
Síntese do objeto: Aquisição de equipamento agri  
de Repasse nº 01033.464-70/2016/MAPA/CAIX  
Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do d  
do dia 28/04/2017.

Abertura das propostas: Das 13h01m as 13h30m  
Início da sessão e disputa de preços: Das 13h31m  
acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Irati, 06 de abril de 2017.

Antonio Carlos Mucham  
Pregoeiro Oficial  
Presidente da Comissão de Licitação

28595/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 035/2017- 1º edital  
retificador.

Síntese do Objeto: Aquisição de dietas nutricionais e enterais.  
A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do  
edital em epígrafe, com as seguintes alterações no anexo I- Termo de referência.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 20/04/2016.

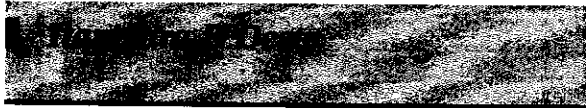
Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 20/04/2016.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 06 de abril de 2017.

Antonio Carlos Mucham  
Pregoeiro Oficial

28512/2017



**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

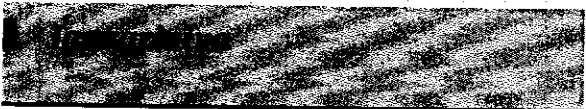
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que  
fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo  
menor preço por Item, no dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2017, às  
10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas  
visando a contratação de empresa especializada na comercialização de  
equipamentos e material permanente conforme Convênio firmado entre  
o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério da Saúde.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão  
Presencial Nº 013/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das  
13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de  
Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone  
(046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 05 de Abril de 2017.  
Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 010/2017

28332/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017**

**"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE"**

OBJETO: Aquisição de filmes e químicos radiológicos para atender a demanda  
do Setor de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de abril de 2017 às 09:30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e  
Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquiri-  
do através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no Dept.º de Compras e Licitação  
– sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 –  
Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 04 de abril de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

28535/2017

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
249313617**

Documento emitido em 11/04/2017 11:43:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9922 | 07/04/2017 | PAG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, PR  
TO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
SO DE LICITAÇÃO  
LETRÔNICO Nº 44/2017  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

reços para eventual aquisição de móveis  
nova Sede do Centro de Atenção  
Farmácia da SEMUS, para atender as  
ria de Saúde..

ÇÃO: 24 de abril de 2017.

ROPOSTAS: das 08h:30min do dia 10 de  
março de 2017 às 10h:30min do dia 24 de abril de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às  
12h:00min do dia 24 de abril de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do  
dia 24 de abril de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá  
ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores  
Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça  
Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no

horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as  
17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017.

Élio Zub Junior  
PREGOIRO

27947/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Aquisição de materiais para reposição das caixas  
instrumentais para cirurgias ortopédicas, Secretaria Municipal de  
Saúde para o ano de 2017..

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/04/2017 às 09:00 horas. - LOCAL  
DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES  
COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no  
Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco,  
142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458,  
no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

27956/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gases  
medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina  
Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da  
Secretaria Municipal de Saúde...

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/04/2017 às 15:30 horas. - LOCAL  
DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES  
COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no  
Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco,  
142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9458,  
no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2017

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

27943/2017

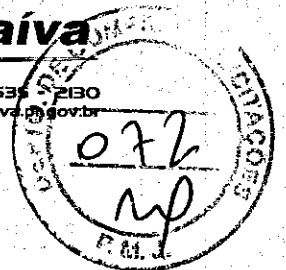


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATORIO



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual N.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o **Edital do Processo Licitatório N.º 75/2017**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 43/2017**, com abertura prevista para o dia 20 de Abril de 2017, às 15h30 min, cujo objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.**, para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura:  
Função que exerce:  
RG ou CPF:  
Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Pregão Presencial 43- 2017





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2017 -

PREGÃO Nº 43/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

## 1 - PREÂMBULO:

1.1. O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 013/2015, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta - Jaguariáiva - Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo "menor preço", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

## 1.2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: "[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)".

## 1.3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

**LOCAL:** Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Departamento de Compras e Licitações**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - Paraná

**DIA:- 20 de abril de 2017.**

**HORÁRIO: 15h30min.**

Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**1.3.1.** A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

**1.3.2.** Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

### 02 - DO OBJETO:

**02.1.** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.,** conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**02.2.** Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

### 03 - DO VALOR MÁXIMO:

**03.1.** Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 79.568,50** (Setenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**03.2.** Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste Edital.

**03.3.** A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Pregão Presencial 43- 2017

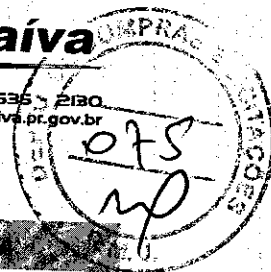




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 04 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**04.1.** Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) – 3.3.90.30.00.00.00.00**  
**CÓDIGO REDUZIDO: 362**

## 05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**05.1.** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**05.2.** Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

**05.3.** Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

**05.4.** Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

**05.4.1.** Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

**05.4.2.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**05.4.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

**Pregão Presencial 43- 2017**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**05.4.4.** Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

**05.4.5.** Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

**05.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

### 06 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (PARA OS EMPREENDEDORES):

**06.1.** A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

**06.1.1.** O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

**a.1)** Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

**a.2)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

**a.3)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Pregão Presencial 43- 2017**

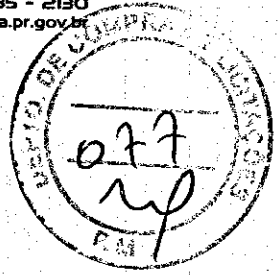




# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### b) Se representante legal:

**b.1)** Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

**b.2)** Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

**c) Se empresa individual,** o registro comercial, devidamente registrado.

### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra **"b.1"** deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra **"b.2"**;

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

**06.2.** O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

**Pregão Presencial 43- 2017**





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**06.2.1.** Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:**

**06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo II**.

**06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.**

**06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos** legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

**06.3.3.1.** A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**06.3.3.2.** A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

### **REQUISITOS ESPECIAIS NO ATO DE CREDENCIAMENTO**

**07.1.** Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

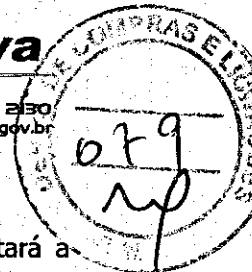
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**07.2.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

**07.3.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

**07.4.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

## DE DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**08.1** – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria, no Hospital Carolina Lupion, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

**08.2.** As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

**08.3.** Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

**08.4.** Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

**08.5.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município**.

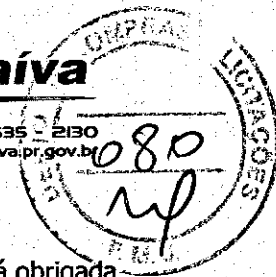
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**08.6.** O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

**08.7.** A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

**08.8.** Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

**08.9.** Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

### 09 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO:

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

#### 09.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.**

## **09.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**09.2.1.** As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

## **09.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

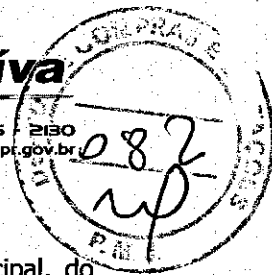
Pregão Presencial 43- 2017





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em ANEXO.
- c) Autorização de funcionamento (AFE) emitido pela ANVISA conforme RDC 69/2008 e RDC 09/2010.

**09.5.** Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

**09.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.

**09.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190  
Jaguaríáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**09.8.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

**09.9** Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

### 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1.** A **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01**, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

**11.2.** A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

**11.2.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 43/2017**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos

**Pregão Presencial 43- 2017**







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3589 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

**11.2.1.1.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

**11.2.2.** Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

**11.2.3.** Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

**11.2.3.1.** No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

**11.2.3.2.** Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

**11.2.3.3.** A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

**11.2.4.** Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

**11.2.4.1.** A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

**11.2.4.2.** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

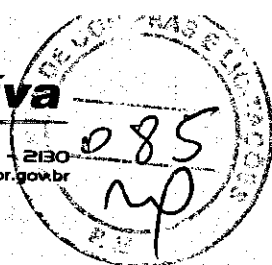
Pregão Presencial 43- 2017





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**11.3.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

**11.4.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**11.5.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

**11.5.1.** Não atendam às exigências deste Edital.

**11.5.2.** Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

**11.6.** As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**11.7.** Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

**12.1.** O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

**a) Envelope 01 (Proposta de Preços)**

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 43/2017

Abertura: 20/04/2017 às 15:30hrs

**CONDIÇÃO ESPECIAL:** (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

**b) Envelope 02 (Habilitação)**

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 43/2017

Abertura: 20/04/2017 às 15:30hrs

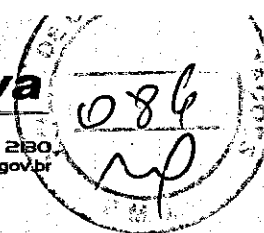
Pregão Presencial 43- 2017





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.**

**12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.**

**12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.**

**12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.**

### **13. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**13.1.** As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.

**13.2.** Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

**13.3.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valore (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

**13.4.** Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

**Pregão Presencial 43- 2017**

1  
Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Rua Tabel Branco nº 142 Cidade Alta  
CEP 84.200-000 Jaguariá - PR

ARC Juner



 **REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  MP  PESO / WEIGHT (kg)  
JR 72703253 6 BR

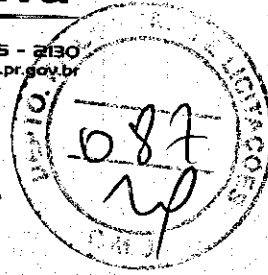




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 13.5.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 13.6.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 13.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.8.** Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.
- 13.8.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 13.8.2.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.8.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 13.9.** Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 13.10.** Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 13.11.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas

**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

**13.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

**13.13.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

**13.14.** O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

**13.15.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**13.16.** Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

**13.17.** Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

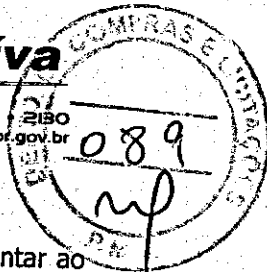
**13.18.** Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**13.19.** A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

**13.20.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

**14.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

**14.3.** O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**14.4.** A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.

## 15 - RECURSOS:

**15.1.** Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

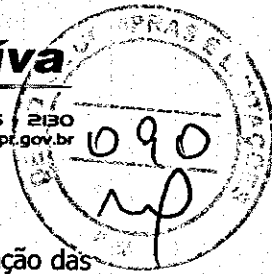
**15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**15.3.** O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

**15.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.5.** Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

**15.6.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**16.1.** Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

**16.2.** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

**16.3.** Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

**16.4.** Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

**16.5.** Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a

**Pregão Presencial 43- 2017**

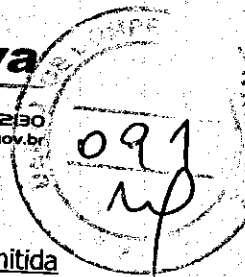




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

**16.6.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

**16.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**16.8.** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

**16.9.** A **CONTRATADA** deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

**16.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

**17.1.** Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade (dados jornalísticos).

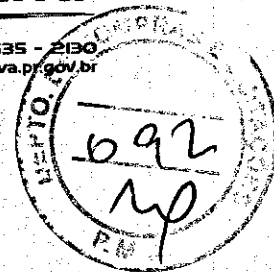
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 18 – DA CONTRATAÇÃO:

**18.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

**18.2.** A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

**18.3.** O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

**18.4.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**18.5.** É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

**18.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**18.7.** O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO:

**19.1.** O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 12 (doze) meses.

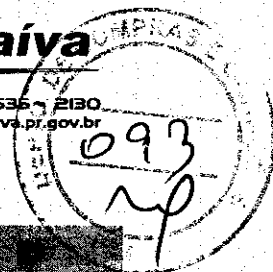
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**20.1.** Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

**20.2.** No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

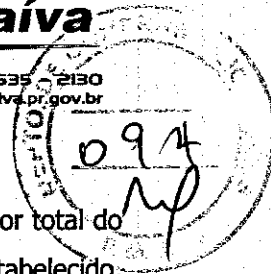
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

**20.3.** Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

**20.4.** O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

**20.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**20.6.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

**20.7.** As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**20.8.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

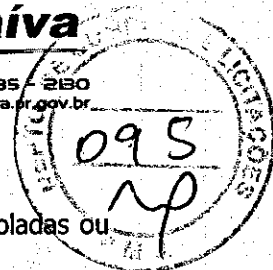
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**20.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**20.11.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

**20.12.** As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

**20.13.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**21.2.** A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

**21.3.** Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

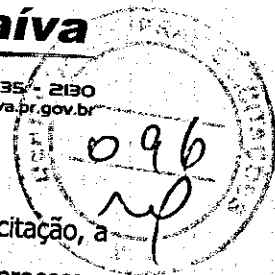
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**21.4.** É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.5.** Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR.

**21.6.** Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**21.7.** Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**
- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

**21.8.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.9.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

**21.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

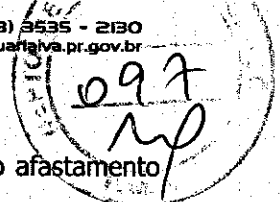
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**21.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**21.12.** Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

**21.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.14.** Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 10 de abril de 2017.

**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

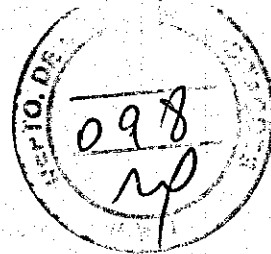
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º43/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO I (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

### CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade N.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"

**Pregão Presencial 43- 2017**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

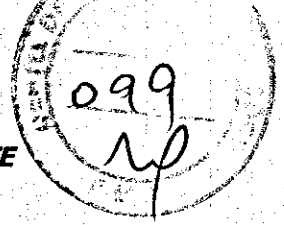
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO II (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

**Pregão Presencial 43- 2017**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

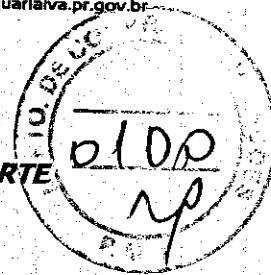
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO III (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.  
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,  
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a  
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das  
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**CARIMBO DA EMPRESA**

**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

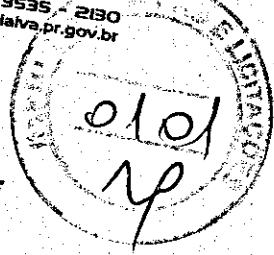
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO IV  
(M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

## DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº  
\_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as  
penalidades da lei, que:

**I** - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

**II** - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**III** - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 43- 2017





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

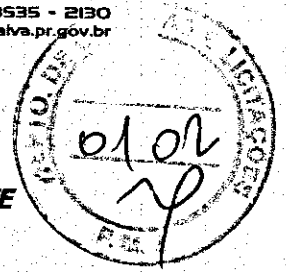
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATACÃO:

Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:

Item	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	Oxigênio para cilindro de 07m3	980		
2	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M³	10		
3	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL G	10		
4	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 M³	10		
5	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 M³	10		
6	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 M³	10		
7	CILINDRO	Óxido nitroso 28 kg	3		
8	CILINDRO	Dióxido de carbono 33 kg	2		

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

Pregão Presencial 43- 2017

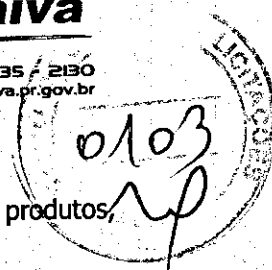




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:** Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

**1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:**

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, **estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.**

## DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

**2.1.** A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Carolina Lupion, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

**2.2.** As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

**2.3.** Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

**2.4.** Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante

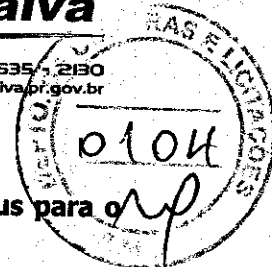
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



vencedora plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

**2.5 A empresa deverá realizar entrega semanal, conforme necessidade do Hospital Carolina Lupion.**

**2.6 Os cilindros deverão ser fornecidos pela empresa vencedora no regime de comodato.**

**2.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.**

**2.8. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.**

**2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;**

**2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.**

**2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.**

**2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras**

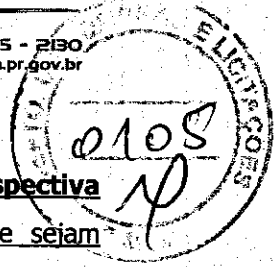
**Pregão Presencial 43- 2017**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e em letra bem legível **o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência** (que deverá ser preferencialmente do **Banco do Brasil S/A**, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

**2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáva.**

### 3. FORMULAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**3.1.** Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

**3.2.** O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Pregão Presencial 43- 2017





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

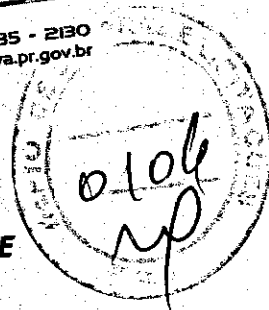
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



## ANEXO VI (M O D E L O DE PROPOSTA)

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 43/2017, apresento nossa proposta de preços para Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

Item	UNID	DESCRIÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	Oxigênio para cilindro de 07m3	980	R\$ 69,30	R\$ 67.914,00
2	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M <sup>3</sup>	10	R\$ 64,45	R\$ 654,50
3	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL G	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
4	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 M <sup>3</sup>	10	R\$ 46,20	R\$ 462,00
5	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 M <sup>3</sup>	10	R\$ 37,40	R\$ 374,00
6	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 M <sup>3</sup>	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
7	CILINDRO	Óxido nitroso 28 kg	3	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00
8	CILINDRO	Dióxido de carbono 33 kg	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extenso).

Pregão Presencial 43- 2017

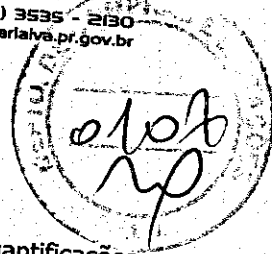




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 43/2017**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 43/2017**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_  
qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa

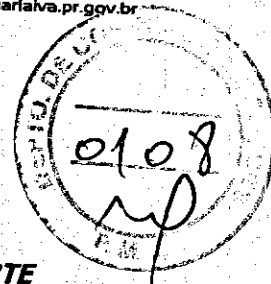
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º \_\_\_\_/17

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram \_\_\_\_\_  
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF N.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG N.º. 4336839-7-Pr, e CPF N.º. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Cícero Vieira Torres Neto, brasileiro, casado, Cirurgião dentista, portador do RG N.º. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF N.º. 031.325.459-10, Secretário Municipal de Finanças.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob N.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob N.º \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

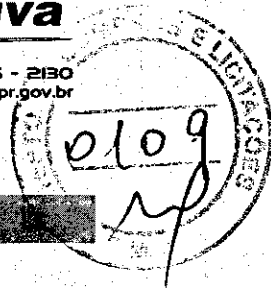
Pregão Presencial 43- 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, \_\_\_\_\_, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/2017**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

**Pregão Presencial 43- 2017**

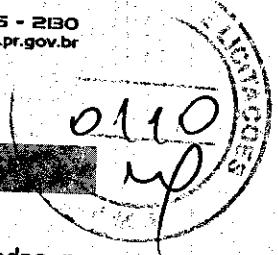


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES



Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

Pregão Presencial 43- 2017

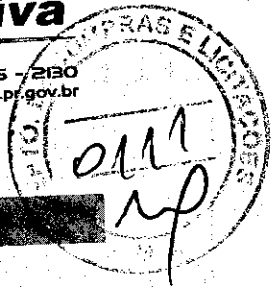




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

**Pregão Presencial 43- 2017**

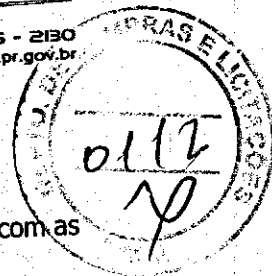




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Pregão Presencial 43- 2017



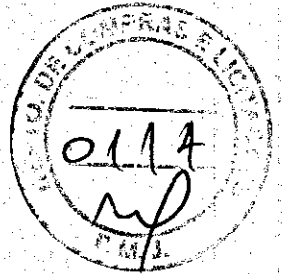




AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa **OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 11.454.585/0001-36, sediada na Av. Souza Naves, n.º 3055, Chapada, na cidade de Ponta Grossa, estado Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial N.º 43/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáva/PR, 20 de abril de 2017.

*Carlos Alberto Soares*  
Sócio Administrador

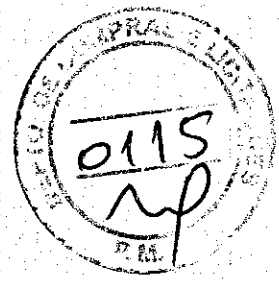
*[Signature]*  
Oxigenesis Comércio De Oxigênio Ltda Me  
CNPJ: 11.454.585/0001-36  
Carlos Alberto Soares  
CPF: 820.264.599-91  
RG: 5.744.982-9 SSP/PR  
Sócio Administrador

11.454.585/0001-36  
OXIGENESIS COMÉRCIO  
DE OXIGÊNIO LTDA.

Av. Souza Naves n.º 3055 - Chapada  
84252-000 - Ponta Grossa - PR

OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME  
CNPJ: 11.454.585/0001-36  
AVENIDA SOUZA NAVES, N.º 3055 - CHAPADA  
CEP: 84063-000 PONTA GROSSA - PR  
TELEFONE: (41) 3227-0990 / 0916-8000





AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME**, com sede na Av. Souza Naves, nº 3055, Chapada, na cidade de Ponta Grossa, estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.454.585/0001-36, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Jaguariaíva/PR, 20 de abril de 2017.

*Carlos Alberto Soares*  
Sócio Administrador

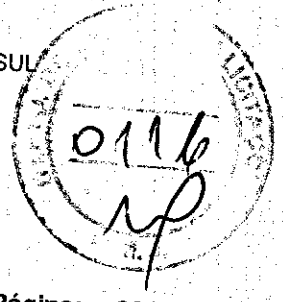
Oxigenesis Comércio De Oxigênio Ltda Me  
CNPJ: 11.454.585/0001-36  
Carlos Alberto Soares  
CPF: 820.264.599-91  
RG: 5.744.982-9 SSP/PR  
Sócio Administrador

11.454.585/0001-36  
**OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.**  
Av. Souza Naves nº 3055 - Chapada  
84062-000 - Ponta Grossa - PR

**OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME**  
CNPJ: 11.454.585/0001-36  
AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 3055 – CHAPADA  
CEP: 84063-000 PONTA GROSSA - PR  
TELEFONE: (41) 3227-0980 / 0916-8000



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0666562-1	<b>CNPJ</b> 11.454.585/0001-36	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/01/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/01/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA SOUZA NAVES, 3055, CHAPADA, PONTA GROSSA, PR, 84.062-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS, EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE SOLDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CARLOS ALBERTO SOARES 820.264.599-91	50.000,00	SOCIO	Administrador
TERESA VERNER SOARES 820.317.899-53	50.000,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 27/09/2016	<b>Número:</b> 20165126817	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

171252787-2

CURITIBA - PR, 12 de abril de 2017

*Libertad Bogus*

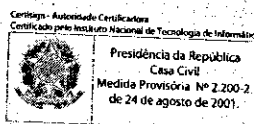
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*A*

*mp*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 172527872 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

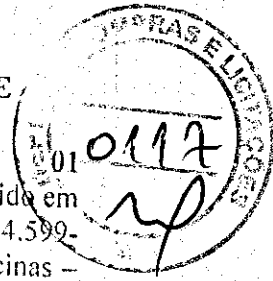
*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 12/04/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

Alteração Contratual nº 07 da Sociedade  
**OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**  
CNPJ 11.454.585/0001-36



*Carlos Alberto Soares*, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1970, do comércio, portador da CI RG 5.744.982-9 SSP PR e do CPF 820.264.599-91, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas – CEP 84036-000 e *Teresa Verner Soares*, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1973, do comércio, portadora da CI RG 7.104.620-6 SSP PR e do CPF 820.317.899-53, residente e domiciliada em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas – CEP 84036-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, com sede e foro em Ponta Grossa PR à Avenida Souza Naves, nº 3055, Chapada – CEP 84062-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206665621 em 11/01/2010 e última alteração contratual sob o nº 20162332068 em 16/05/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.585/0001-36, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O objeto social que era: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Partes, Equipamentos, Materiais e Instrumentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar - Correlatos. Comércio de Gases Industriais, Medicinais e Materiais de Solda e Transporte Rodoviário de Cargas e Produtos Perigosos, passa a ter o objeto social de: Comércio de; Gases Industriais, Medicinais, Equipamentos Relacionados, Acessórios e Materiais de Solda;  
Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

**Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

Consolidação do Contrato Social  
**OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**  
CNPJ 11.454.585/0001-36

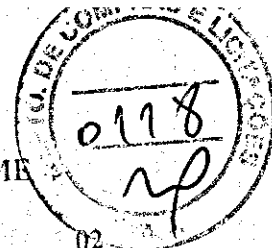
*Carlos Alberto Soares*, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1970, do comércio, portador da CI RG 5.744.982-9 SSP PR e do CPF 820.264.599-91, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas – CEP 84036-000 e *Teresa Verner Soares*, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1973, do comércio, portadora da CI RG 7.104.620-6 SSP PR e do CPF 820.317.899-53, residente e domiciliada em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas – CEP 84036-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, com sede e foro em Ponta Grossa PR à Avenida Souza Naves, nº 3055, Chapada – CEP 84062-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206665621 em 11/01/2010 e última alteração contratual sob o nº 20160690544 em 05/02/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.585/0001-36, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 10:06 SOB Nº 20165126817.  
PROTOCOLO: 165126817 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601946650. NIRE: 41206665621.  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 07 da Sociedade  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME  
CNPJ 11.454.585/0001-36



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na **AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 3055, CHAPADA – CEP 84062000 – PONTA GROSSA PR.**

Cláusula Terceira: O objeto social é o **Comércio de; Gases Industriais, Medicinais, Equipamentos Relacionados, Acessórios e Materiais de Solda; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2010 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valores
Carlos Alberto Soares	50.000	R\$ 50.000,00
Teresa Verner Soares	50.000	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a *Carlos Alberto Soares* com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

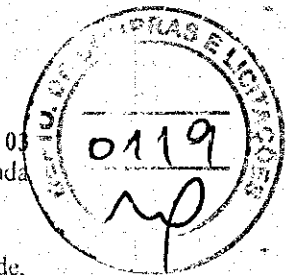


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 10:06 SOB Nº 20165126817.  
PROTOCOLO: 165126817 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601946650. NIRE: 41206665621.  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 07 da Sociedade  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME  
CNPJ 11.454.585/0001-36



Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

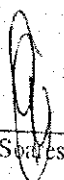
Cláusula Décima Quarta: O administrador declara nesta ocasião, desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

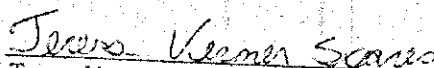
Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal ficando dispensada da publicação do balanço.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem justos e contratados os sócios, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 12 de Setembro de 2016.

  
Carlos Alberto Soares

  
Teresa Verner Soares



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 10:06 SOB Nº 20165126817.  
PROTOCOLO: 165126817 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601946650. NIRE: 41206665621.

OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 165126817
- DATA DO PROTOCOLO: 14/09/2016
- NIRE: 41206665621
- ARQUIVAMENTO: 20165126817
- EMPRESA: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME



Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9lMTQ3NDkyMTI3Ni8xNjUxMjY4M1cucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1617875680](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9lMTQ3NDkyMTI3Ni8xNjUxMjY4M1cucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1617875680))

*a*

*mf*

**ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

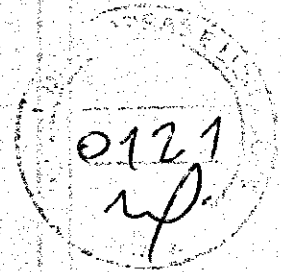
**PROPONENTE: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO  
LTDA ME**

**CNPJ: 11.454.585/0001-36**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

**ABERTURA: 20/04/2017 ÀS 15:30HRS**

**CONDIÇÃO ESPECIAL: MICROEMPRESA**





**PROPOSTA DE PREÇO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**

**Razão Social:** OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME

**CNPJ/MF N.º:** 11.454.585/0001-36

**Endereço:** Av. Souza Naves, nº 3055

**CEP:** 84063-000

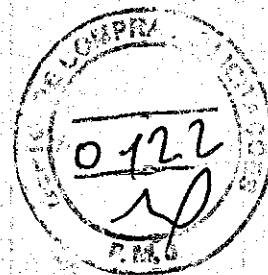
**Telefone:** (042) 3227-0880

**Representante Legal:** Carlos Alberto Soares

**Bairro:** Chapada

**Cidade/Estado:** Ponta Grossa / Paraná

**Fax:**



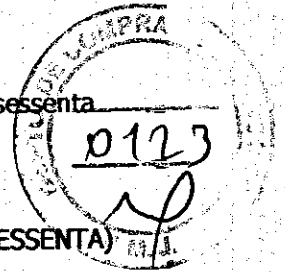
Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 43/2017, apresento nossa proposta de preços para Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL.), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	OXIGÊNIO PARA CILINDRO DE 07M3	980	R\$ 69,30	AIR LIQUIDE	R\$ 67.914,00
2	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M³	10	R\$ 65,45	AIR LIQUIDE	R\$ 654,50
3	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL G	10	R\$ 42,90	AIR LIQUIDE	R\$ 429,00
4	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 M 3	10	R\$ 46,20	AIR LIQUIDE	R\$ 462,00
5	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 M 3	10	R\$ 37,40	AIR LIQUIDE	R\$ 374,00
6	CILINDRO	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 M 3	10	R\$ 49,50	AIR LIQUIDE	R\$ 495,00
7	CILINDRO	ÓXIDO NITROSO 28 KG	3	R\$ 1.760,00	AIR LIQUIDE	R\$ 5.280,00
8	CILINDRO	DIÓXIDO DE CARBONO 33 KG	2	R\$ 1.980,00	AIR LIQUIDE	R\$ 3.960,00

OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME  
CNPJ: 11.454.585/0001-36  
AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 3055 - CHAPADA  
CEP: 84063-000 PONTA GROSSA - PR  
TELEFONE: (042) 3227-0880 / 0916-9000

*[Handwritten signature]*  
oxigenesis@hotmail.com





a) **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 79.568,50 (Setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

b) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Presencial n.º 43/2017.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Presencial n.º 43/2017, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) **DADOS BANCÁRIOS:** Banco Do Brasil SA. / Agência 3172-0 / Conta Corrente: 12887-2

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. CARLOS ALBERTO SOARES, CPF n.º 820.264.599-91, sócio administrador, residente e domiciliados a Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas, Ponta Grossa - Paraná.

Jaguariaíva/PR, 20 de abril de 2017.

*Carlos Alberto Soares*  
Sócio Administrador

Oxigenesis Comércio De Oxigênio Ltda Me  
CNPJ: 11.454.585/0001-36  
Carlos Alberto Soares  
CPF: 820.264.599-91  
RG: 5.744.982-9 SSP/PR  
Sócio Administrador

**11.454.585/0001-36**  
**OXIGENESIS COMÉRCIO**  
**DE OXIGÊNIO LTDA.**

Av. Souza Neves nº 3055 - Chapada  
84062-000 - Ponta Grossa - PR

OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME  
CNPJ: 11.454.585/0001-36  
AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 3055 - CHAPADA  
CEP: 84063-000 PONTA GROSSA - PR  
TELEFONE: (042) 3227.0800 / 0816.8000

**ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)**

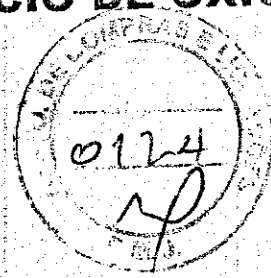
**PROPONENTE: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊN  
LTDA ME**

**CNPJ: 11.454.585/0001-36**

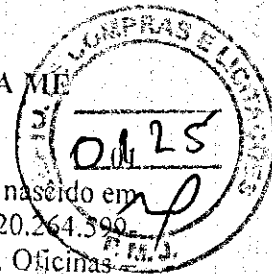
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

**ABERTURA: 20/04/2017 ÀS 15:30HRS**

**CONDIÇÃO ESPECIAL: MICROEMPRESA**



Alteração Contratual nº 07 da Sociedade  
**OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**  
CNPJ 11.454.585/0001-36



*Carlos Alberto Soares*, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1970, do comércio, portador da CI RG 5.744.982-9 SSP PR e do CPF 820.264.599-91, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas - CEP 84036-000 e *Teresa Verner Soares*, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1973, do comércio, portadora da CI RG 7.104.620-6 SSP PR e do CPF 820.317.899-53, residente e domiciliada em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas - CEP 84036-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, com sede e foro em Ponta Grossa PR à Avenida Souza Naves, nº 3055, Chapada - CEP 84062-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206665621 em 11/01/2010 e última alteração contratual sob o nº 20162332068 em 16/05/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.585/0001-36, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O objeto social que era: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Partes, Equipamentos, Materiais e Instrumentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar - Correlatos. Comércio de Gases Industriais, Medicinais e Materiais de Solda e Transporte Rodoviário de Cargas e Produtos Perigosos, passa a ter o objeto social de: Comércio de; Gases Industriais, Medicinais, Equipamentos Relacionados, Acessórios e Materiais de Solda;  
Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

**Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

Consolidação do Contrato Social  
**OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**  
CNPJ 11.454.585/0001-36

*Carlos Alberto Soares*, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1970, do comércio, portador da CI RG 5.744.982-9 SSP PR e do CPF 820.264.599-91, residente e domiciliado em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas - CEP 84036-000 e *Teresa Verner Soares*, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1973, do comércio, portadora da CI RG 7.104.620-6 SSP PR e do CPF 820.317.899-53, residente e domiciliada em Ponta Grossa PR à Rua Dom Pedro I, nº 1225, Oficinas - CEP 84036-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira com o nome empresarial de **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**, com sede e foro em Ponta Grossa PR à Avenida Souza Naves, nº 3055, Chapada - CEP 84062-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206665621 em 11/01/2010 e última alteração contratual sob o nº 20160690544 em 05/02/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.585/0001-36, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

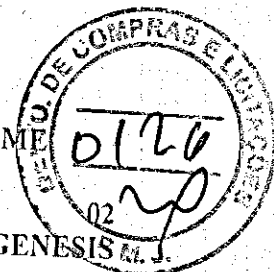
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 10:06 SOB Nº 20165126817.  
PROTOCOLO: 165126817 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601946650. NIRE: 41206665621.  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual nº 07 da Sociedade  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME  
CNPJ 11.454.585/0001-36



**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 3055, CHAPADA – CEP 84062000 – PONTA GROSSA PR.

**Cláusula Terceira:** O objeto social é o Comércio de; Gases Industriais, Medicinais, Equipamentos Relacionados, Acessórios e Materiais de Solda; Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2010 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valores
Carlos Alberto Soares	50.000	R\$ 50.000,00
Teresa Verner Soares	50.000	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá a *Carlos Alberto Soares* com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 10:06 SOB Nº 20165126817.

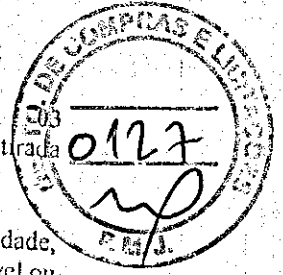
PROTOCOLO: 165126817 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601946650. NIRE: 41206665621.

OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº 07 da Sociedade  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME  
CNPJ 11.454.585/0001-36



Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Cláusula Décima Quarta: O administrador declara nesta ocasião, desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

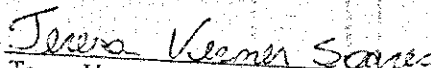
Cláusula Décima Quinta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal ficando dispensada da publicação do balanço.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem justos e contratados os sócios, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 12 de Setembro de 2016.

  
Carlos Alberto Soares

  
Teresa Verner Soares



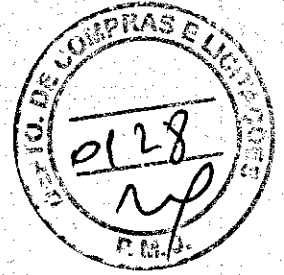
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2016 10:06 SOB Nº 20165126817.  
PROTOCOLO: 165126817 DE 14/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601946650. NIRE: 41206665621.  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 165126817
- DATA DO PROTOCOLO: 14/09/2016
- NIRE: 41206665621
- ARQUIVAMENTO: 20165126817
- EMPRESA: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

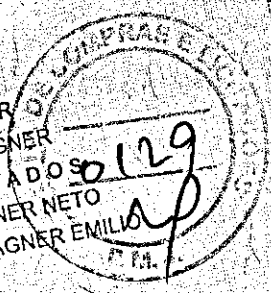


Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3NDkyMTI3Ni8xNjUxMjY4MTcucGRm/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/PRP1617875680](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ3NDkyMTI3Ni8xNjUxMjY4MTcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1617875680))

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* 88

OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas  
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR  
ROSANA WAGNER  
JURAMENTADOS  
RICARDO WAGNER NETO  
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

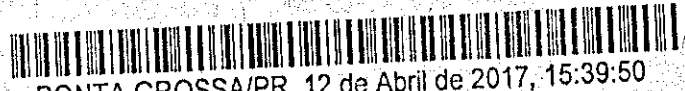


### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME**

CNPJ 11.454.585/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 12 de Abril de 2017, 15:39:50

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER  
TITULAR

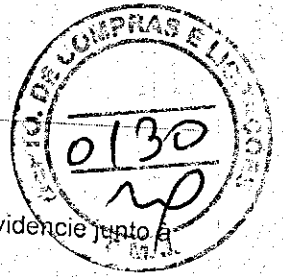
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO  
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO  
JURAMENTADO

**Confere com Original**  
Data 20/04/17

Dept.º Compras e Licitações

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.454.585/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV SOUZA NAVES

NÚMERO  
3055

COMPLEMENTO

CEP  
84.062-000

BAIRRO/DISTRITO  
CHAPADA

MUNICÍPIO  
PONTA GROSSA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3027-2427

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

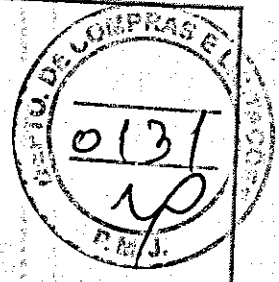
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/04/2017 às 15:27:25 (data e hora de Brasília).

*[Handwritten signature and initials]*





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11454585/0001-36  
**Razão Social:** OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA  
**Nome Fantasia:** OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA  
**Endereço:** AV SOUZA NAVES 3055 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2017 a 05/05/2017

**Certificação Número:** 2017040603014229755099

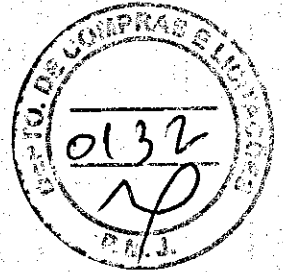
Informação obtida em 13/04/2017, às 14:46:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

33



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME**  
CNPJ: **11.454.585/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:39:32 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.

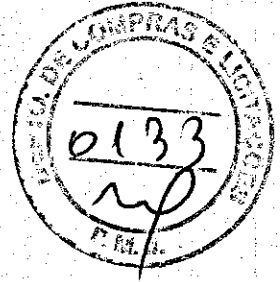
Válida até 01/10/2017.

Código de controle da certidão: **6449.2E70.41A1.2CAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas: uma grande letra 'A' e uma assinatura inicial 'MP'.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016180070-35



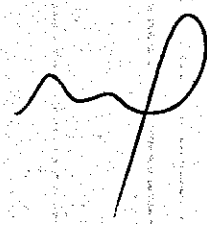
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.454.585/0001-36  
Nome: **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA  
DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA

**Certidão Negativa de Débitos**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão Nº: 38632 / 2017

CGCM: 214244

Código de Autenticação: 265233706023524

CNPJ/CPF: 11.454.585/0001-36

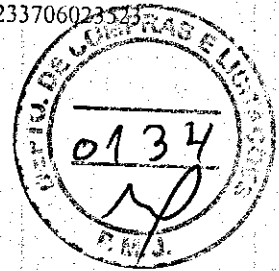
Nome: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Endereço/Número: AV. SOUZA NAVES, Nº3055

Bairro: CHAPADA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA : PR CEP: 84062000



Requerente: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME

Finalidade:

PROTOCOLO NÚMERO: /

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

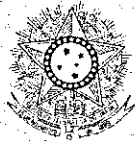
Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 11 de abril de 2017

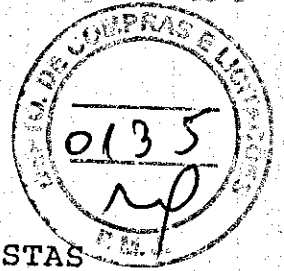
Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.454.585/0001-36

Certidão n°: 127450926/2017

Expedição: 13/04/2017, às 14:47:19

Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.454.585/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

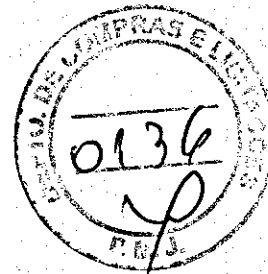
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AOPREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR  
PROPONENTE: OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ILMO. SR.

Presidente da Comissão de Licitação

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede à Av. Gen. Carlos Cavalcanti n.º 4748, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.257.355/0001-08, atesta para os devidos fins que a empresa **OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.454.585/0001-36, situada à Av. Souza Naves, 3055 – Chapada, Ponta Grossa/PR, **é nosso fornecedor de produtos, consoantes ao objeto do Edital de Licitação n.º 43/2017- gases medicinais, (oxigênio medicinal – 7m<sup>3</sup> / oxigênio medicinal 3,5m<sup>3</sup> / oxigênio medicinal G / oxigênio medicinal PP 1 m<sup>3</sup> / oxigênio medicinal PP 1,5 m<sup>3</sup> / oxigênio medicinal PP 2,0 m<sup>3</sup> / óxido nitroso 28 Kg / Dióxido de carbono 33KG).**

Atestamos que a empresa possui estrutura e capacidade técnica para prestação deste serviço e que tal fornecimento é executado satisfatoriamente, quanto a prazos e qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponta Grossa/PR, 18 de abril de 2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais

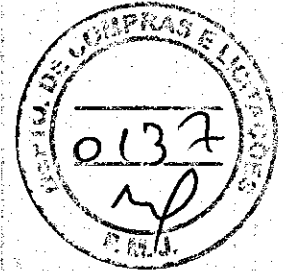
Prof. Dr. Everson Augusto Krum  
Diretor Geral

**EVERSON KRUM**  
Diretor Geral - HURCG

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017



**DECLARAÇÃO**

A **OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME**, com sede na Av. Souza Naves, nº 3055, Chapada, na cidade de Ponta Grossa, estado Paraná, inscrita no CNPJ sob N.º 11.454.585/0001-36, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

**I** - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

**II** - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

**Reserva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

**III** - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariáva/PR, 20 de abril de 2017.

Oxigenesis Comércio De Oxigênio Ltda Me

CNPJ: 11.454.585/0001-36

Carlos Alberto Soares

CPF: 820.264.599-91

RG: 5.744.982-9 SSP/PR

Sócio Administrador

*Carlos Alberto Soares*  
Sócio Administrador

11.454.585/0001-36

OXIGENESIS COMÉRCIO  
DE OXIGÊNIO LTDA.

Av. Souza Naves nº 3055 - Chapada  
84062-000 - Ponta Grossa - PR

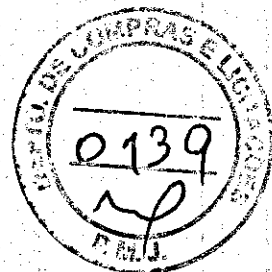
OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME

CNPJ: 11.454.585/0001-36

AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 3055 – CHAPADA

CEP: 84063-000 PONTA GROSSA - PR

TELEFONE: (041) 3277-0990 / 3916-8000



MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA por: Não apresentação de documentação necessária: "Cópia da licença sanitária atualizada, que descreva a capacidade técnica para armazenar produtos sujeitos a Controle Especial", contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: AKOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 39  
BAIRRO: CENTRO CEP: 1650000 - CAFELÂNDIA/SP  
CNPJ: 07.848.109/0001-22

PROCESSO: 25351.340962/2006-57  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção apresentado, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: PLANTARIUM COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, Nº 599, LOJA 28

BAIRRO: PITUBA CEP: 41830050 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 05.968.640/0001-03

PROCESSO: 25351.076665/2005-58  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MARINA CORRÊA & CIA LTDA  
ENDEREÇO: PRACA BRASÍLIA, Nº 417  
BAIRRO: CENTRO CEP: 85415000 - CAFELÂNDIA/PR  
CNPJ: 02.202.635-0001-05

PROCESSO: 25023.100584/2007-60  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: ROSA MACHADO RODRIGUES  
ENDEREÇO: RUA NILO PECANHA Nº 35  
BAIRRO: CENTRO CEP: 47640000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA  
CNPJ: 09.406.186/0001-58

PROCESSO: 25351.510251/2009-65  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Alvará Sanitário apresentado, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: ROTZ FARMÁCIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 88, LOJA II, SO-BRELOJA 206/207  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29050002 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 68.622.554/0002-45

PROCESSO: 25351.232455/2004-75  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo, contrariando o art. 10, § 6º, da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda  
ENDEREÇO: Av. Weimar Gonçalves Torres, 2175  
BAIRRO: Centro CEP: 59000022 - DOURADOS/MS  
CNPJ: 15.418.205/0048-22

PROCESSO: 25351.081698/2010-75  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204, de 6 de julho de 2005. A empresa não encaminhava a documentação necessária. Cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial.

EMPRESA: ANALÍTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REAL, Nº 1950, LOJA 102  
BAIRRO: BANGU CEP: 21810042 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 36.086.890/0004-96

PROCESSO: 25351.457679/2005-79  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0869902-12-0, contrariando os artigos 6º e 11 da RIC nº 204/2005. Não foi enviada a Cópia da Licença Sanitária atualizada. Os Termos de Visita e o de Intimação enviados demonstram que a empresa está em exigência. Não foi apresentado um parecer técnico conclusivo emitido pela Vigilância Sanitária local com a liberação para a manipulação. O Termo de Licença de Funcionamento Sanitário enviado é do exercício de 2011 e não informa o novo responsável técnico.

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO CORREIA E SOUSA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA LUISA AMERICANO, Nº 1238  
BAIRRO: PARQUE DO CARNU CEP: 08275000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 05.977.900/0001-07

PROCESSO: 25351.306737/2005-81  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa não apresentou a Licença Sanitária atualizada, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: ACQUA TERRA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AV. LIBERAJARA, Nº 515, COMPLEMENTO 03  
BAIRRO: GIRASSOL CEP: 95555000 - CAPÃO DA CANOA/RN  
CNPJ: 04.966.053/0001-12

PROCESSO: 25025.008935/2006-81  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: PHARMADERME LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA AGAMINOM MAGALHÃES, Nº 1083  
BAIRRO: MAURÍCIO DE NASSAU CEP: 55014000 - CARUARU/PE  
CNPJ: 01.562.710/0001-78

PROCESSO: 25019.003452/2005-98  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA Não apresentação do Relatório Cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: FARMÁCIA PHYTOFARMACO DE MANIPULAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 99  
BAIRRO: CENTRO CEP: 58101000 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 00.855.792/0001-86

PROCESSO: 25000.000121/008-83  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DERMAFLORA FARMÁCIA DERMATOLÓGICA LTDA - EPP  
ENDEREÇO: ALAMEDA CAMPINAS, Nº 1631  
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01404002 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 45.680.634/0001-70

PROCESSO: 25001.6210644-84  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SCHERING-PLUGH INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALFREDO, Nº 353  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04741900 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 03.569.974/0001-18

PROCESSO: 25000.016088/91-96  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento da RDC 204/2005, uma vez que o petiçãoamento de renovação foi instruído no CNPJ da matriz e não no filial, objeto desta petição.

EMPRESA: TECNYPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO AMARO, Nº 6203/6207  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 01531001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 02.906.161/0001-74

PROCESSO: 25000.024422/99-79  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: DERMAMITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE ATHANASIO GEVAERD, Nº 99  
BAIRRO: CENTRO CEP: 88350070 - BRUSQUE/SC  
CNPJ: 85.314.029/0001-00

PROCESSO: 25000.022629/99-36  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhava a documentação necessária: relatório de inspeção ou cópia da licença sanitária atualizada, descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial.

EMPRESA: MERCK SHARP E DOHME FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO  
BAIRRO: SOUSAS CEP: 13130560 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 45.987.013/0001-34

PROCESSO: 25000.008211/99-52  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento da RDC 204/2005, uma vez que o petiçãoamento da alteração foi instruído no CNPJ da matriz e não no filial, objeto desta petição.

EMPRESA: BIATRIZ VARGAS GRIFANTE  
ENDEREÇO: AV. JULIO DE CASTILHOS Nº 525 SALA 05  
BAIRRO: CENTRO CEP: 96600000 - TRÊS PASSOS/RS  
CNPJ: 01.944.526/0001-92

PROCESSO: 1434299  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Parecer Conclusivo da Fiscalização apresentado, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: AYRES & HONORIO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 53, LOJA 01  
BAIRRO: ZONA 4 CEP: 87001338 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 01.631.658/0001-93

PROCESSO: 25023.150098/99-30  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: BRANCO E VENDRAMINE LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 1000  
BAIRRO: CENTRO CEP: 87550000 - ALTONIA/PR  
CNPJ: 02.620.652/0001-54

PROCESSO: 25023.120013/00-11  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 484, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11541, CONJ. 191/192  
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.331.788/0001-19

PROCESSO: 25351.669506/2012-87 AUTORIZ/MS: 2.20000.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ENVASAR: GASES MEDICINAIS  
FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: MLI-MEDLINK IMPOT LTDA  
ENDEREÇO: RUA 96, 271, QD F15 E LOTE 21  
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74085090 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 13.674.313/0001-36

PROCESSO: 25351.547537/2012-01 AUTORIZ/MS: 1.09430.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LIDIO AGUIAR ROCHA - ME  
ENDEREÇO: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 431  
BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 64631140 - TIMONAMA  
CNPJ: 41.270.463/0001-50

PROCESSO: 25351.526649/2012-08 AUTORIZ/MS: 1.09504.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL PASSARO LTDA  
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, Nº 65  
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035251 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 71.462.741/0001-32

PROCESSO: 25351.729581/2012-15 AUTORIZ/MS: 1.09481.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL KOSMUS LTDA  
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CARVALHO Nº 3496  
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801130 - CASCAVEL/PR  
CNPJ: 78.387.156/0001-64

PROCESSO: 25023.105058/2009-15 AUTORIZ/MS: 1.09507.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A. DE OLIVEIRA SOUSA - EPP  
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 852-C  
BAIRRO: CENTRO CEP: 65700000 - BACABAL/MA  
CNPJ: 17.029.351/0001-28

PROCESSO: 25351.042105/2013-17 AUTORIZ/MS: 1.09500.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: distilife distribuidora de medicamentos ltda - me  
ENDEREÇO: rua no de janeiro, 620d  
BAIRRO: presidente medici CEP: 89301213 - CHAPECÓ/SC  
CNPJ: 16.920.192/0001-94

PROCESSO: 25351.041120/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.09495.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA PREFEITO OLÍMPIO DE MELO, 1905  
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930004 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 12.606.382/0001-80

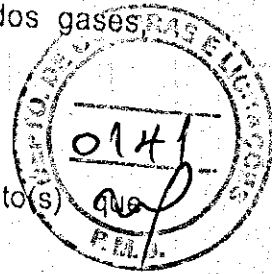
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





pertencente(s) à REVENDEDORA e/ou a clientes usuários dos gases desde que observadas as seguintes condições:

- a) - receba(m) aprovação técnica da AIR LIQUIDE;
- b) - venha(m) acompanhado(s) do(s) respectivo(s) documento(s) identifique(m) propriedade e procedência.



2.2 - No que pertine à operacionalização desses recipientes, as partes convencionam:

- a) - os cilindros vazios serão substituídos por outros cheios, da mesma espécie e para a mesma finalidade, porém com diferente numeração individualizada;
- b) - a alteração das quantidades de cilindros em posse das Partes, bem como a inclusão de cilindros condicionadores de outros gases, será processada automaticamente, através de documentação hábil para essas operações (notas fiscais, notas fiscais simplificadas, comprovantes de recolhimento, ou documentos que venham a substituí-los).
- b.1) - Eventual contestação relativa a quantidade de cilindros deverá ser efetivada por escrito, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nova posição.

### Cláusula Terceira - USO DA LOGOMARCA AIR LIQUIDE

A REVENDEDORA fica autorizada a usar a logomarca da AIR LIQUIDE, acima identificada, acompanhada da inscrição "revendedora autorizada", unicamente em documentos envolvidos na operacionalização do objeto deste contrato, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento dos gases, formulários e impressos em geral, obrigando-se a cumprir todo o disciplinamento da AIR LIQUIDE a esse respeito.

3.1 - As despesas decorrentes do previsto nesta cláusula, correrão exclusivamente às custas da REVENDEDORA.

3.2 - A extensão do uso da logomarca dependerá de autorização prévia e escrita da AIR LIQUIDE.

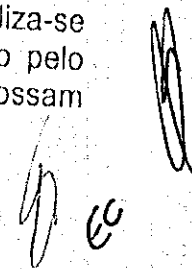
### Cláusula Quarta - SEGURANÇA

A REVENDEDORA reconhece que há riscos associados ao uso e armazenamento dos gases e cilindros objeto deste contrato e responsabiliza-se pelo cumprimento de toda a legislação e normas pertinentes, bem como pelo alerta, orientação e treinamento de seus empregados e de terceiros que possam estar expostos a tais riscos, inclusive consumidores.

**Confere com Original**

Data 20/04/17

  
Dept.º Compras e Licitações



- 4.1 - As instruções básicas para o atendimento, pela REVENDEDORA, do previsto no *caput* desta cláusula estão contidas no Manual de Procedimentos Operacionais fornecido pela AIR LIQUIDE REVENDEDORA.
- 4.2 - A AIR LIQUIDE não será, em hipótese alguma, responsável por danos pessoais e/ou materiais causados pela REVENDEDORA, seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda pelo uso ou presença dos produtos objeto deste contrato e por equipamentos de sua propriedade que estejam em poder da REVENDEDORA, dos consumidores ou em transporte pelos mesmos realizado, em decorrência ou não da presente contratação.
- 4.3 - A REVENDEDORA declara-se ciente de que as práticas denominadas de "transvasamento" de gás e "adulteração" de cilindros são extremamente perigosas e contrárias às normas da AIR LIQUIDE, comprometendo-se a não realizá-las e a impedir que sejam praticadas.

#### Cláusula Quinta - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato está identificado no item 3 do ANEXO, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima fixada no mesmo item 3 do ANEXO, ao encerramento do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação.

- 5.1 - Na periodicidade prevista também no item 3 do ANEXO, serão efetuadas pelas partes avaliações do andamento do negócio objeto deste contrato.
- 5.2 - Expirado o prazo de vigência deste contrato ou na hipótese de sua rescisão por qualquer motivo, as partes não terão direito a qualquer indenização, quer por investimentos feitos em razão da presente contratação, quer pela ampliação do mercado consumidor, ou ainda por quaisquer outras realizações, ficando certo que tais custos, se efetuados, serão assumidos inteiramente pela parte que os dispender.

#### Cláusula Sexta - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os produtos e serviços objeto da revenda serão fornecidos à REVENDEDORA com os descontos percentuais, prazo de pagamento e demais condições comerciais fixadas no item 1 do ANEXO.

- 6.1 - A AIR LIQUIDE reserva-se o direito de não aceitar pedidos formulados pela REVENDEDORA nos casos de insuficiência de crédito desta, produtos fora de linha ou de especificação e volumes incompatíveis com a programação ajustada.
- 6.2 - Os clientes que, em avaliação técnica conjunta da AIR LIQUIDE e da REVENDEDORA, apresentarem volumes compatíveis com o suprimento

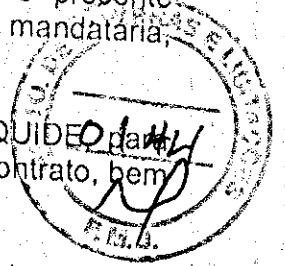
**Confere com Original**

Data 20/04/17

Dept.º Compras e Licitações



podem, em nome dela, assumir obrigações, tampouco pleitear relação contrária à estabelecida neste instrumento, bem como que o presente contrato não institui a REVENDEDORA como representante, mandatária, revendedora exclusiva ou concessionária da AIR LIQUIDE.



- 9.2 - A REVENDEDORA concede, desde já, preferência à AIR LIQUIDE para a ampliação de quantidades e da linha de produtos objeto deste contrato, bem como para a venda de seu fundo de comércio.
- 9.3 - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, incluídas as hipóteses de fusão, incorporação ou alteração do controle acionário das contratantes.
- 9.4 - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado onde é firmado o presente instrumento, como o competente para dirimir e julgar dúvidas e controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Revenda e seu ANEXO, em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 27 de Julho de 2016.

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
DO DISTRITO DE UVAIA

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO  
LTDA.

Testemunhas:

Nome: [Handwritten Name]  
RG: [Handwritten RG]  
CPF: [Handwritten CPF]

Nome: [Handwritten Name]  
RG: 13.2085-7  
CPF: 113.748.129-35

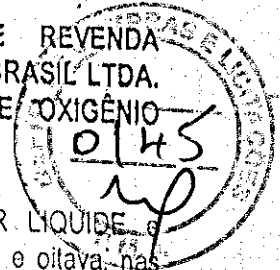
**Confere com Original**

Data 20/04/17

[Signature]  
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten Signature]  
[Handwritten Initials]

ANEXO AO CONTRATO DE REVENDA  
FIRMADO ENTRE AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
e OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGÊNIO  
LTDA Nro: 507457/Rev/2016



Pelo presente ANEXO, que é parte integrante do contrato de revenda, AIR LIQUIDE e REVENDEDORA ajustam o previsto nas cláusulas primeira, segunda, quinta, sexta e oitava, nas seguintes condições:

1 - PRODUTOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1.1 - As partes estabelecem, conforme segue, a identificação do(s) gás(es) e serviço(s), os preços de tabela da AIR LIQUIDE, os descontos concedidos à REVENDEDORA e os volumes mínimos:

-I- Identificação dos Gases ou Serviço	-II- Preço de Tabela (R\$ / m <sup>3</sup> -Kg- unidade)	-III- Desconto s/ Tabela (%)	-IV- Volume Mínimo (m <sup>3</sup> ou Kg / mês)
Acetileno Industrial			80
Argônio Solda			100
Alal			500
Nitrogênio "C"			300
Oxigênio Industrial			3.000
Oxigênio Medicinal			1.000
Gás Carbônico			2.000
Oxigênio Med 1M3			10
Acetileno 1kg			10

1.1.1 - Os preços indicados no item II do quadro acima correspondem aos preços de tabela da AIR LIQUIDE específica para revenda, em vigor na data de assinatura deste instrumento, para a condição de pagamento à vista.

1.1.2 - Os descontos consignados no item III do quadro acima foram parametrados pela situação do mercado de atuação da REVENDEDORA na data de assinatura deste contrato, condição que será revista de comum acordo entre as partes na periodicidade fixada para avaliações, no item 3 deste ANEXO, mantendo-se o mercado como referencial.

1.1.3 - Os volumes mínimos especificados em IV do quadro acima, correspondem aos mínimos de compra mensal a que se obriga a REVENDEDORA, que responderá pelo seu pagamento independentemente da aquisição dos produtos.

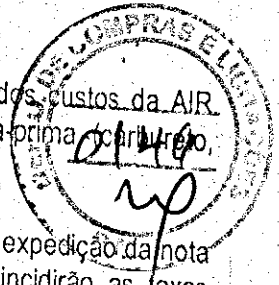
**Confere com Original**

Data 10/04/17

Dept.º Compras e Licitações

EU

1.1.4 - A tabela de preços será atualizada de acordo com a variação dos custos da AIR LIQUIDE, especialmente energia elétrica, mão-de-obra, matéria-prima (curitiba, hélio, nitrato de amônio, entre outros) e transporte.



1.1.5 - Todos os tributos incidentes serão acrescidos quando da efetiva expedição da nota fiscal da operação. Para a condição de pagamento à prazo, incidirão as taxas financeiras aplicadas no mercado.

1.1.6 - As reclamações da REVENDEDORA relacionadas com o faturamento realizado pela AIR LIQUIDE deverão ser feitas por escrito, dentro dos 05 dias calendário posterior à entrega da fatura. A falta de tal notificação por escrito constituirá em renúncia de qualquer reclamação com relação ao anterior.

**2. - PROGRAMAÇÃO DE ENTREGAS:**

Os produtos identificados em I do quadro que integra o item 1 deste ANEXO serão retirados pela REVENDEDORA, no(s) estabelecimento(s) da ALB abaixo identificado(s):

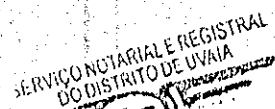
Endereço: Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033  
Cidade/Estado: Curitiba/PR

**3. - PRAZOS CONTRATUAIS E DE AVALIAÇÕES:**

De conformidade com a cláusula quinta do contrato a que este ANEXO integra, as partes fixam, de comum acordo:

- PRAZO CONTRATUAL em Vinte e quatro (24) meses;
- PRAZO DE DENÚNCIA Cento e oitenta (180) dias;
- PERIODICIDADE DE AVALIAÇÕES: Anual.

Curitiba, 27 de Julho de 2016.



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

Testemunhas:

Nome: [Signature]  
RG: [Signature]  
CPF: [Signature]

Nome: [Signature]  
RG: [Signature]  
CPF: [Signature]

**Confere com Original**

Data 20/04/17

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]



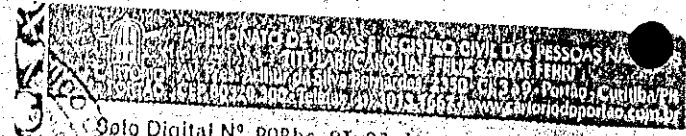
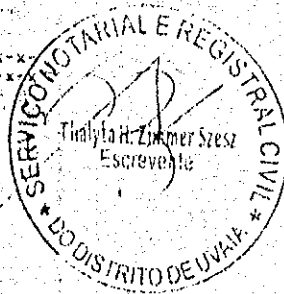
Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firmat(s) de  
 CARLOS ALBERTO SOARES  
 Em tese

da verdade

07 de Agosto de 2016

THALYTA LECHE ZIMMER-SZES/  
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - Selo de autenticidade DIGITAL  
 ecDvc 9aSOB 5vztr - lwnco EysS  
 Valide seu selo em <http://funarpen.com.br>



Selo Digital Nº PORhc.9Tv03.1Lyzx-oIhVN.V6QS  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconhecimento por Semelhança a firma de **JANSEN**  
**DEOROSO** \*0316\* F9ERGB1Q8-702151 88\* Dou. fe  
 Curitiba, PR **18 de agosto de 2016**  
 Em Tese  
 José de Jesus Damasco da Silveira - Escrevente  
 Endereço: RST 93 (VRD 4360), Selo Funarpen R1076 Curitiba, PR 19190



**Edital de Pregão Presencial Nº 43**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 38 - 2017**

Reuniram-se no dia 20/04/2017, às 15:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 43 destinado a Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL), para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

52637 OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

CNPJ: 11.454.585/0001-36

**ITEM 1 - Oxigênio para cilindro de 07m3**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
52637	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	Sim	69,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	0,0000	69,0000	

O licitante OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA pelo valor de R\$ 69,0000 (sessenta e nove reais).

**ITEM 2 - OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M³**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
52637	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	Sim	65,4500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	0,0000	65,0000	

O licitante OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

**ITEM 3 - OXIGÊNIO MEDICINAL G**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
52637	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	Sim	42,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	0,0000	42,0000	

O licitante OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA pelo valor de R\$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

**ITEM 4 - OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 MT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
52637	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	Sim	46,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	0,0000	46,0000	

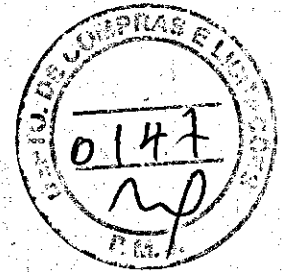
O licitante OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA pelo valor de R\$ 46,0000 (quarenta e seis reais).

**ITEM 5 - OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 MT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
52637	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	Sim	37,4000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	0,0000	37,0000	

O licitante OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA pelo valor de R\$ 37,0000 (trinta e sete reais).



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Edital de Pregão Presencial Nº 43  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 38 - 2017

**ITEM 6 - OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 MT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
52637	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	Sim	49,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	0,0000	49,0000	

O licitante OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA pelo valor de R\$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

**ITEM 7 - Óxido nitroso 28 kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
52637	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	Sim	1.760,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	0,0000	1.760,0000	

O licitante OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA pelo valor de R\$ 1.760,0000 (um mil setecentos e sessenta reais).

**ITEM 8 - Dióxido de carbono 33 kg**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
52637	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	Sim	1.980,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	0,0000	1.980,0000	

O licitante OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA pelo valor de R\$ 1.980,0000 (um mil novecentos e oitenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:38 horas do dia 20 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.  
..... Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CARLOS ALBERTO SOARES ..... OXIGENESIS COM. DE OXIGENIO  
EZQUIEL DOS SANTOS COELHO ..... APOIO HMCL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 43/2017 - PR

Processo Administrativo: 75/2017  
Processo de Licitação: 75/2017  
Data do Processo: 04/04/2017

Folha: 1/1



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2017  
b) Licitação Nr.: 43/2017-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 24/04/2017

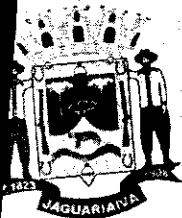
Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de gases medicinais para o HMCL., para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, pelo período de 12 meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		(em Reais R\$)				
		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA (52637)</b>						
1	Oxigênio para cilindro de 07m3	UNI	980,00	0,0000	69,00	67.620,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M³	CIL	10,00	0,0000	65,00	650,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL G	CIL	10,00	0,0000	42,00	420,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 MT	CIL	10,00	0,0000	46,00	460,00
5	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 MT	CIL	10,00	0,0000	37,00	370,00
6	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1,5 MT	CIL	10,00	0,0000	49,00	490,00
7	Óxido nítrico 28 kg	CIL	3,00	0,0000	1.760,00	5.280,00
8	Dióxido de carbono 33 kg	CIL	2,00	0,0000	1.980,00	3.960,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>79.250,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>79.250,00</b>

Jaguariaiva, 24 de Abril de 2017.

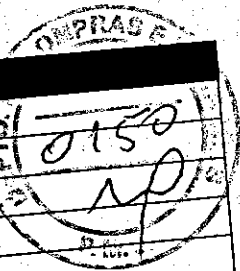
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO



segue para elaboração de  
contratos  
de: compras  
para: jurídica

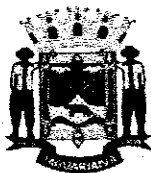
24104117

*[Handwritten signature]*

Vinícius Weigert  
DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*[Large handwritten signature]*  
24104117  
Licitação na Form  
em 24/04/17





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (49)3535-1233-(49)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2017.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

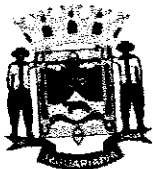
Reuniram-se no dia 20 de abril de 2017 na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº769109000001-38, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151. Km 217, cx postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretária Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº 43/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

a)- **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº11.454.585/0001-36, com sede na Avenida Souza Naves, 3055, Chapada, Ponta Grossa –PR, neste ato representado por Carlos Alberto Soares, brasileiro, empresário, portador do Rg nº5.744.982-9-SSP/PR e CPF nº 820.264.599-91 com endereço na Rua Dom Pedro I, 1225, Oficinas, Ponta Grossa – PR.

### 2 - Descrição:

Item	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unt	Valor Total
01	980	UND	OXIGENIO PARA CILINDRO DE 07m3	AIR LIQUIDE	R\$ 69,00	R\$ 67.620,00
02	10	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	R\$ 65,00	R\$ 650,00
03	10	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL G	AIR LIQUIDE	R\$ 42,00	R\$ 420,00
04	10	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 1 MT	AIR LIQUIDE	R\$ 46,00	R\$ 460,00
05	10	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL pp 1,5 MT	AIR LIQUIDE	R\$ 37,00	R\$ 370,00
06	10	CIL	OXIGÊNIO MEDICINAL PP 2,0 MT	AIR LIQUIDE	R\$ 49,00	R\$ 490,00
07	3	CIL	OXIDO NITROSO 28 KG	AIR LIQUIDE	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00
08	2	CIL	DIÓXIDO DE CARBONO 33 KG	AIR LIQUIDE	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até 02(dois) dias; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 43/2017.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 043/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
José Sloboda - Prefeito Municipal

OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME  
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 78.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 181/2.017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, da Prefeitura Municipal, sita à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva - PR, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151. Km 217, cx postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato, juntamente com a Secretaria de Saúde.

**CONTRATADO: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº11.454.585/0001-36, com sede na Avenida Souza Naves, 3055, Chapada, Ponta Grossa –PR, neste ato representado por Carlos Alberto Soares, brasileiro, empresário, portador do Rg nº5.744.982-9-SSP/PR e CPF nº 820.264.599-91 com endereço na Rua Dom Pedro I, 1225, Oficinas, Ponta Grossa – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, constantes do Registro de Preços nº20/2017, do Pregão Presencial nº43/2017, a serem entregues pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº.43/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Código, Reduzido 362, Fonte 370

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$79.250,00(setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

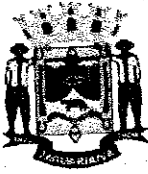
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 43/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

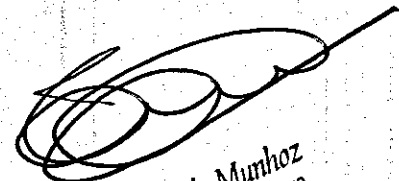
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 15 de maio de 2.017.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGENIO  
LTDA - CONTRATADO

Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 181/2.017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Izabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, da Prefeitura Municipal, sita à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva - PR, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151. Km 217, cx postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato, juntamente com a Secretária de Saúde.

**CONTRATADO: OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº11.454.585/0001-36, com sede na Avenida Souza Naves, 3055, Chapada, Ponta Grossa –PR, neste ato representado por Carlos Alberto Soares, brasileiro, empresário, portador do Rg nº5.744.982-9-SSP/PR e CPF nº 820.264.599-91 com endereço na Rua Dom Pedro I, 1225, Oficinas, Ponta Grossa – PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, constantes do Registro de Preços nº20/2017, do Pregão Presencial nº43/2017, a serem entregues pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº.43/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde, Código, Reduzido 362, Fonte 370

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$79.250,00(setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

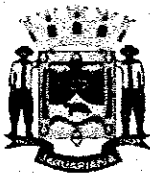
§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233 (43)3535-1833  
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 43/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 15 de maio de 2.017.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
OXIGENESIS COMÉRCIO DE OXIGENIO  
LTDA - CONTRATADO

Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

  
Tamia Maristela Mouton  
Procuradora Geral do Município